
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

SESSÃO DE ABERTURA: 17/07/2026 às 10:30hs
LOCAL: Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
www.bll.org.br ou <https://bllcompras.com/Home/Login>
Pregoeiro: Maria Eduarda Cardoso Pscheidt
E-mails: compras@cim-amfri.sc.gov.br
auxadministrativa@cim-amfri.sc.gov.br

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04 e tem sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, sala 03, Bairro São Vicente, CEP: 88309-421, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pela Portaria nº 11/2023 torna público que realizará **PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **ABERTO, MENOR PREÇO POR LOTE**, para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, destinados às instalações do novo Hangar da 3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina** conforme especificações e características no anexo I – Termo de Referência, nos termos deste EDITAL e seus ANEXOS.

A **LICITAÇÃO** será processada nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

A sessão pública será realizada no **Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, no dia **17/07/2026, às 09h00min**, e será conduzida pela **PREGOEIRA** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria DIREX nº 73/2025, de 04/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL

São partes integrantes deste **EDITAL**:

- ANEXO I – Termo de referência;**
- ANEXO II – Minuta do Contrato;**
- ANEXO III - Regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;**
- ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas;**
- ANEXO V - Modelo de carta de credenciamento;**
- ANEXO VI - Modelo de declaração de não utilização do trabalho do menor;**

ANEXO VII – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
ANEXO VIII - Modelo de declaração de regularidade fiscal e requisitos habilitatórios;
ANEXO IX – Planilha de quantitativos e orçamento estimativo;
ANEXO X – Modelo de proposta.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da **LICITAÇÃO** é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, destinados às instalações do novo Hangar da 3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina, conforme condições, especificações técnicas, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste documento.

1.2 A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais necessários à perfeita execução do objeto, incluindo chapas de MDF, ferragens, dobradiças, corrediças, puxadores, fechaduras, acessórios, sistemas de iluminação, dispositivos elétricos e de conectividade, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, descarga, montagem, instalação e todos os demais insumos indispensáveis ao pleno funcionamento dos móveis.

1.3 Os mobiliários deverão ser confeccionados sob medida, respeitando as características arquitetônicas dos ambientes, garantindo compatibilidade com os espaços disponíveis, ergonomia, funcionalidade, durabilidade, resistência mecânica, qualidade estética e adequado padrão de acabamento, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.4 A empresa contratada deverá realizar previamente levantamento técnico das medidas nos ambientes onde os móveis serão instalados, realizando todos os ajustes necessários para adequação às condições físicas existentes, de modo a assegurar a perfeita instalação e funcionamento dos mobiliários.

1.5 Os produtos a serem registrados e posteriormente fornecidos, suas respectivas especificações e obrigações, bem como as exigências a serem cumpridas estão definidas no **ANEXO I - Termo de referência** e no **ANEXO II – Minuta do Contrato**

1.6 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS** quanto às especificações do objeto, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	41,86	m²	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 2 portas; lado direito com 5 prateleiras (alturas 45/15/30/30/30cm); lado esquerdo com 2 prateleiras + cabideiro (90cm); seção superior de 52,5cm (65cm largura, sem divisória); dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); fechos e fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxador metálico tipo perfil; gancho	R\$ 2.114,49	R\$ 88.512,55

			inox externo na porta esquerda a 2,00m; cortes vazados para ventilação; cabideiro oval metálico removível; rodapé em MDF 10cm c/ sapatas plásticas; 25 cabides em madeira envernizada. Dimensões: 70cm (L) × 230cm (A) × 60cm (P). Confeção modular (4 portas).		
02	0,76	m ²	ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 1 porta; 3 prateleiras (30cm altura cada) + compartimento para vassouras e rodos c/ mín. 4 ganchos metálicos; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxador metálico tipo perfil; cortes vazados para ventilação; rodapé MDF 10cm c/ sapatas. Dimensões: 33cm (L) × 230cm (A) × 60cm (P).	R\$ 3.121,00	R\$ 2.371,96
03	01	Un.	ESCRIVANINHA SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; tampo 170cm (C) × 55cm (L) × 75cm (A); vão principal de 82,5cm; furação para passagem de cabos; caixa de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6); lado esquerdo com 2 compartimentos fechados por 2 portas (prateleiras 80cm, alturas 28cm e 33cm);	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00
04	9,57	m ²	PAINEL DE PAREDE PARA SALA DE CONFORTO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. Estrutura MDF 25mm; régua verticals MDF 15mm (20cm largura cada); 3 suportes p/ TV 43" c/ regulagem de altura, cap. 45–50kg, aço carbono c/ pintura eletrostática anticorrosiva preta; furação p/ cabos HDMI e internet; tomadas p/ os televisores; fitas de borda PVC. Dimensões: 250cm (A) × 465cm (C).	R\$ 1.132,88	R\$ 10.841,66
05	4,2	m ²	PAINEL DE PAREDE PARA SALA ADMINISTRATIVA SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. Estrutura MDF 25mm; régua verticals MDF 15mm (50cm largura cada); 1 suporte p/ TV 50" c/ regulagem de altura, cap. 45–50kg, aço carbono c/ pintura eletrostática anticorrosiva preta; furação p/ cabos HDMI e internet; tomada p/ televisor; fitas de borda PVC. Dimensões: 280cm (A) × 150cm (C).	R\$ 1.039,68	R\$ 4.366,66
06	2,07	m ²	RACK PARA PAINEL COM GAVETAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm; 2 gavetas maiores nas extremidades (100cm × 55cm × 45cm cada); 3 gavetas menores centrais (48cm × 55cm × 45cm cada); nicho aberto central (175cm × 18,5cm); correções ocultas c/ amortecimento; puxadores perfil metálico; 6 tomadas 10A	R\$ 2.790,66	R\$ 5.776,67

			sobre gaveta esq., 3 tomadas 10A sobre gaveta dir., 2 tomadas 10A no nicho; furação p/ cabos internet e HDMI; pé de 10cm. Dimensões: 55cm (A) × 375cm (C).		
07	6,53	m ²	ARMÁRIO RELICÁRIO SOB MEDIDA – acabamento cinza grafite. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; relicário (240cm A × 72cm C × 55cm P) c/ porta de estrutura metálica alumínio preto e vidro translúcido, 2 suportes para mastros de bandeiras e 2 ganchos p/ talabartes; balcão c/ tampo superior (200cm C × 55cm P, 3 tomadas 10A); nicho p/ frigobar (mín. 58cm L × 90cm A); 1 gaveta maior + 2 gavetas menores (45cm C) c/ correções telescópicas c/ amortecimento; 2 compartimentos c/ prateleiras e portas (37cm A cada); 3 prateleiras suspensas (50mm esp. × 200cm C × 30cm P) c/ iluminação LED; iluminação interna do relicário em LED; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil. Dimensões totais: 240cm (A) × 272cm (C) × 55cm (P).	R\$ 1.814,96	R\$ 11.851,69
08	9,1	m ²	PAINEL DE PAREDE PARA SALA DO COMANDO SOB MEDIDA – formato em "L", acabamento amadeirado. Estrutura MDF 25mm; régua verticals MDF 15mm (54cm largura cada); 1 suporte p/ TV 50" c/ regulagem de altura, cap. 45–50kg, aço carbono c/ pintura eletrostática anticorrosiva preta; 7 prateleiras espaçadas igualmente (14cm P) na lateral menor, acompanhando a coluna; furação p/ cabos HDMI e internet; tomada p/ televisor; fitas de borda PVC. Dimensões: 250cm (A) × 364cm (C).	R\$ 1.141,03	R\$ 10.383,37
09	2,16	m ²	MESA DE REUNIÃO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. Tampo MDF 25mm c/ borda perimetral de 10cm (50mm esp.); 2 bases tipo caixote (MDF 25mm, 72,5cm A × 15cm L × 50cm C cada); chapa MDF 25mm de reforço (40cm A) no vão entre as bases; furação para passagem de cabos; 2 caixas de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6 cada); unida à mesa de trabalho. Dimensões: 75cm (A) × 90cm (L) × 240cm (C).	R\$ 1.701,85	R\$ 3.676,00
10	2,19	m ²	MESA DE TRABALHO SOB MEDIDA – formato em "L", acabamento amadeirado. Tampo MDF 25mm c/ borda perimetral de 10cm (50mm esp.); frente em MDF 25mm; gaveteiro esquerdo com 4 gavetas (45cm C, MDF 15mm, fundo 6mm) c/ correções telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; furação para	R\$ 2.211,11	R\$ 4.842,33

			passagem de cabos; 1 caixa de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6); tampo frontal 240cm (C) × 65cm (L); tampo lateral 104cm (C) × 60cm (L); altura 75cm (nivelada c/ mesa de reunião).		
11	6,50	m²	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS PARA SALA DE MANUTENÇÃO – MÓDULO "A" – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 12 portas, 15 prateleiras (40cm A × 80cm C × 60cm P) e 3 nichos centrais (35cm A × 80cm C × 60cm P); prateleiras MDF dupla face 15mm; portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 260cm (A) × 250cm (C) × 60cm (P).	R\$ 1.715,39	R\$ 11.150,04
12	3,9	m²	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS PARA SALA DE MANUTENÇÃO – MÓDULO "B" – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 5 portas, 6 prateleiras (MDF 15mm), 2 nichos (35cm A × 60cm P) e 3 gavetas; gavetas MDF 15mm c/ corrediças telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; prateleiras variadas (82,5/40cm A × 95cm C × 60cm P); nichos 95cm e 48cm C; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 260cm (A) × 150cm (C) × 60cm (P).	R\$ 1.886,33	R\$ 7.356,69
13	09	Un.	MESA DE TRABALHO/ESCRITÓRIO SOB MEDIDA – formato em "L", acabamento amadeirado. Tampo MDF 25mm c/ borda perimetral de 10cm (50mm esp.); frente e laterais em MDF 25mm; gaveteiro com 2 gavetas (mín. 10cm A × 34cm C × 60cm P, MDF 15mm, fundo 6mm) c/ corrediças telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; furação para passagem de cabos; 1 caixa de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6); tampo 140cm (C) × 60cm (L) em ambos os lados; altura 73cm.	R\$ 3.473,33	R\$ 31.259,97
14	2,92	m²	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 2 portas; 1 prateleira (mín. 28cm A × 48cm P); prateleira MDF dupla face 15mm; portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 73cm (A) × 80cm (C) × 50cm (P).	R\$ 2.242,58	R\$ 6.548,33

15	3,84	m²	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 5 gavetas p/ pastas suspensas (MDF 15mm, trilho alumínio, corrediças telescópicas c/ amortecimento, puxadores metálicos) no lado esquerdo; 10 prateleiras MDF 15mm c/ 4 portas; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro $\geq 110^\circ$); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 160cm (A) $\times$ 240cm (C) $\times$ 50cm (P).	R\$ 2.002,78	R\$ 7.690,68
16	1,63	m²	ARMÁRIO BAIXO PARA ALMOXARIFADO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado c/ tampo e rodapé em granito preto São Gabriel. Tampo superior em granito preto São Gabriel; estrutura MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 6 compartimentos/prateleiras (mín. 32cm A $\times$ 55,5cm C $\times$ 55cm P, MDF dupla face 15mm); portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro $\geq 110^\circ$); puxadores metálicos tipo perfil; rodapé 15cm em granito preto São Gabriel. Dimensões: 90cm (A) $\times$ 181cm (C) $\times$ 60cm (P).	R\$ 2.336,20	R\$ 3.808,01
17	2,16	m²	ARMÁRIO COM GAVETEIRO PARA RESERVA DE ARMAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 6 gavetas inferiores (mín. 15cm A $\times$ 72cm C $\times$ 55cm P, MDF 15mm) c/ corrediças telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; 5 prateleiras superiores MDF 25mm (alturas iguais $\times$ 72cm C $\times$ 55cm P) c/ 1 porta; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro $\geq 110^\circ$); fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxadores metálicos tipo perfil; rodapé 15cm em granito preto São Gabriel. Dimensões: 287cm (A) $\times$ 75cm (C) $\times$ 60cm (P).	R\$ 2.411,73	R\$ 5.209,34
18	5,67	m²	ARMÁRIO ALTO PARA RESERVA DE ARMAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 4 portas; prateleiras inferiores MDF 25mm (mín. 44cm A $\times$ 88,5cm C $\times$ 55cm P); prateleira central MDF 25mm (145cm A $\times$ 180cm C $\times$ 55cm P) c/ repartições p/ carregadores (15cm A $\times$ 15cm L) e dispositivos verticais p/ mín. 10 armas longas; 2 prateleiras superiores MDF 25mm (mín. 25cm A $\times$ 88,5cm C $\times$ 55cm P); dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro $\geq 110^\circ$); fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxadores	R\$ 1.813,99	R\$ 10.285,32

			metálicos tipo perfil; rodapé 15cm em granito preto São Gabriel. Dimensões: 287cm (A) × 187cm (C) × 60cm (P).		
19	4,5	m²	ARMÁRIO GABINETE PARA BANHEIRO SOB MEDIDA – acabamento branco brilhoso. MDF 25mm dupla face branco brilhoso; fundo 6mm; mín. 2 portas; mín. 2 prateleiras (50cm P, MDF dupla face 15mm); portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm em granito preto São Gabriel. Dimensões (3 armários): 90cm (A) × 52cm (P).	R\$ 1.418,52	R\$ 6.383,34
20	11,52	m²	ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; módulos unidos (4 portas cada); mín. 6 prateleiras MDF dupla face 15mm; portas MDF 15mm c/ cortes vazados p/ ventilação; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxadores metálicos tipo perfil; rodapé MDF 10cm c/ sapatas plásticas. Dimensões: 288cm (A) × 100cm (L) × 55cm (P) por módulo.	R\$ 1.759,72	R\$ 20.271,97
21	5,26	m²	RACK COM PAINEL PARA SALA DE AULAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm; painel c/ habitáculo p/ TV 65" (134,1cm A × 190cm C); caixaria inferior c/ 3 portas (aprox. 63cm × 50cm cada, total 190cm C × 50cm A, sendo 1 porta falsa p/ pilar); nicho inferior (25cm A × 147cm C); nicho superior/biblioteca (63,4cm A × 147cm C, dividido c/ prateleira); nichos laterais (134,1cm A × 50cm C); tampo do nicho inf. funciona como mesa (MDF 25mm); corredeiras e portas c/ dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; 6 tomadas 10A + interruptor p/ LED lateral; furação p/ cabos internet e HDMI; fitas de borda PVC. Dimensões totais: 277cm (A) × 190cm (C) × aprox. 50cm (P).	R\$ 1.733,72	R\$ 9.119,37
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 264.270,95					

2 DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

2.1 O acesso ao **EDITAL** e todos os seus **ANEXOS** poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:

<https://cim-amfri.sc.gov.br/licitacoes-2026/>, MENU (página inicial (<https://cim-amfri.sc.gov.br/>)
Licitações – 2026 – pregão eletrônico, a partir da data de publicação: **06/07/2026**.

2.2 O **EDITAL** também poderá ser adquirido, através do DOM (<https://diariomunicipal.sc.gov.br/>), e, presencialmente na sede do CIM-AMFRI (R. Manoel Bernardes, 1150 - Itaipava, Itajaí - SC, 88316-400 – ELUME – 3º andar – sala 08), **a partir da data de publicação 06/07/2026**, no horário de expediente (8h00min até as 14h00min), devendo a empresa interessada fornecer a razão social, endereço da sede, CNPJ, telefone, e-mail e nome do representante para contato.

2.2.1 Demais elementos, informações e documentos referentes à **LICITAÇÃO** estarão à disposição para exame e obtenção de cópia reprográfica por parte das **LICITANTES**, no mesmo endereço e horário.

2.2.2 Será fornecida cópia deste **EDITAL** e seus **ANEXOS** em meio digital no mesmo endereço e horário citado no subitem 2.2, mediante a entrega de mídia digital para gravação.

2.3 O **CIM-AMFRI** não se responsabilizará pelo **EDITAL** e seus **ANEXOS**, bem como suas planilhas, formulários e demais informações, estudos e projetos disponíveis sobre o **OBJETO** da presente **LICITAÇÃO** obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste **EDITAL**.

2.4 Os pedidos de informações complementares ou esclarecimentos deverão ser solicitados, formalmente, pelo sistema **BLL**, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da **LICITAÇÃO**. As respostas formalizadas serão disponibilizadas via sistema **BLL**, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados, sendo que estes esclarecimentos adicionais não serão considerados, como regra, motivo para qualquer prorrogação de data estabelecida neste **EDITAL**. Os esclarecimentos e aditamentos passarão a fazer parte integrante deste **EDITAL**.

2.5 Todos os avisos pertinentes à presente **LICITAÇÃO** serão publicados no **D.O.M/SC** e no portal de compras do **CIM-AMFRI**, no endereço eletrônico: www.cim-amfri.sc.gov.br e sistema **BLL**.

3 DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente **EDITAL** e seus **ANEXOS** poderão ser modificados até a data fixada para abertura da sessão pública, desde que observados os seguintes procedimentos:

3.1.1 Divulgação da modificação pela mesma forma que se deu a divulgação deste **EDITAL** e reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este **EDITAL**, **SOMENTE** por meio do sistema da **BLL**, aos cuidados da **PREGOEIRA**, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

4.2 Decairá do direito de impugnar o **EDITAL**, a **LICITANTE** que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de entrega da **DOCUMENTAÇÃO**.

4.3 A impugnação feita tempestivamente por qualquer das **LICITANTES** não a impedirá de participar desta **LICITAÇÃO**.

4.4 A impugnação **NÃO** possui efeito suspensivo e caberá à **PREGOEIRA**, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do **EDITAL** e dos **ANEXOS**, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela **PREGOEIRA**, nos autos do processo de licitação.

4.5 Acolhida a impugnação, a **PREGOEIRA** deverá divulgar em aviso a ser publicado no **D.O.M/SC** as alterações promovidas neste **EDITAL**, devendo ser reiniciada a contagem do prazo inicialmente estabelecido para a abertura da sessão, salvo se tais modificações não importarem, inquestionavelmente, na alteração das regras para a apresentação dos documentos e informações exigidas nesta **LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei federal nº 14133/2021.

5 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

5.1 O **CIM-AMFRI**, em despacho devidamente fundamentado, poderá revogar esta **LICITAÇÃO** por razões de interesse público e, deverá anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando verificada a ocorrência de qualquer ilegalidade.

6 DOS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS

6.1. A presente **LICITAÇÃO** é regida em conformidade com a Lei nº 14133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005, do Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social, bem como pelas demais normas aplicáveis e às determinações deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

6.2. As referências às normas aplicáveis no Brasil e às aplicáveis especialmente a este **EDITAL** e seus **ANEXOS** deverão também ser compreendidas como referências à legislação que as substituam ou modifiquem.

7 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Serão admitidos a participar desta **LICITAÇÃO**, empresários, sociedades empresárias entre outros, os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto licitado e que atendam às condições de credenciamento e habilitação do presente **EDITAL**.

7.2 Apresentação de **DECLARAÇÃO**, sob as penas cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO V** deste **EDITAL**, assinado pelo representante legal.

7.3 Apresentação de **DECLARAÇÃO** conforme modelo do **ANEXO VII**, declarando que a **LICITANTE** cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso VI do art. 68 da Lei n. 14133/2021.

7.4 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação na presente **LICITAÇÃO** de mais de uma empresa, exceto nos casos em que as empresas não sejam concorrentes nos mesmos itens, devendo, para tanto, o representante apresentar declaração de que as empresas que representa não concorrerão aos mesmos itens. Caso o contrário, quando da conferência dos documentos das propostas de preços, todas as empresas representadas pelo mesmo credenciado serão desclassificadas em todos os itens da **LICITAÇÃO**.

7.5 Será admitida em todas as etapas da **LICITAÇÃO** a manifestação de somente um representante de cada proponente.

7.6 Será vedada a participação de empresas na **LICITAÇÃO**:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que **descentralizados**;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com os Municípios da Região da AMFRI, integrantes do **CIM-AMFRI**, ou ainda aquelas impedidas de licitar com a PMSC.
- d) Das quais participe, seja a que título for, servidor público de algum dos Municípios integrantes do **CIM-AMFRI** ou da PMSC.
- e) Empresas em processo de recuperação judicial, que **NÃO** apresentarem um plano de recuperação judicial homologado judicialmente, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- f) Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da União e dos Municípios **integrantes do CIM-AMFRI, bem como com a PMSC**;
- g) Estrangeiras que não funcionem nem tenham representação legal no país.

7.7 A participação na **LICITAÇÃO** implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente **EDITAL**, de seus **ANEXOS** e das normas que o integram, bem como no enquadramento destes condicionamentos do objetivo social.

7.8 As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou aquelas estabelecidas em lei.

7.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços (quando for o caso).

7.10 A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da **LICITANTE**, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente **LICITAÇÃO**, eximindo, assim, a **PREGOEIRA** da penalidade prevista no artigo 337-M do Código Penal.

7.11 Fica a **LICITANTE** obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se isto ocorrer após a abertura do certame.

7.12 A apresentação de proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do **LICITANTE**:

- a) Estar ciente das condições da **LICITAÇÃO**;
- b) Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- c) Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela **PREGOEIRA**; e
- d) Manter, durante toda a execução do eventual **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas bem como todas as condições para habilitação exigidas na **LICITAÇÃO**.

8 DO CREDENCIAMENTO

8.1 A **LICITANTE** deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à **BLL**, até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no **EDITAL** para o recebimento das propostas.

8.2 O cadastramento da **LICITANTE** deverá ser requerido nos termos do **ANEXO III –Regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, acompanhado dos seguintes documentos:

8.2.1 Carta de Credenciamento, firmada por quem tenha poderes de administração e representação, consistente em instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à **BLL**, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **ANEXO V**.

8.2.2 Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do **ANEXO VIII** deste **EDITAL**, assinado por quem de direito.

8.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO VIII** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

8.4 Para comprovação de enquadramento da empresa como **ME** ou **EPP**, a **LICITANTE DEVERÁ** apresentar:

8.4.1 Declaração conforme modelo constante neste **EDITAL**, no **ANEXO VII** assinado por quem de direito; ou

8.4.2 Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da **LICITANTE**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; ou

8.4.3 Apresentar outro documento válido que comprove o enquadramento da empresa como **ME** ou **EPP**.

8.5 Não será enquadrada como **ME** ou **EPP** a **LICITANTE** que apresentar comprovação de enquadramento após a fase de credenciamento;

9 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear mediante instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no portal da **BLL**.

9.2 A participação da **LICITANTE** no **PREGÃO ELETRÔNICO** se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no **EDITAL**.

9.3 O acesso do operador ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do **LICITANTE**, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL**.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.7 A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

9.8 Caberá à **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

9.9 A **LICITANTE** responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da **BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9.11 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da **LICITANTE** vencedora do certame, que pagará à **BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido sobre o valor contratual ajustado, nos termos do **ANEXO III – Regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

10 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. As licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, as **propostas de preços**, até a data e horário fixados para abertura da sessão pública, conforme as exigências deste Edital e de seus Anexos.

10.2. A apresentação da documentação ocorrerá somente após solicitação formal da Agente de Contratação, realizada por meio da ferramenta de comunicação ("Chat") disponibilizada no sistema eletrônico, momento em que será concedido ao licitante o prazo de até **2 (duas) horas para o envio integral dos documentos requeridos.**

10.3. O prazo será contado a partir da convocação registrada pela Agente de Contratação no Sistema da BLL, cabendo ao licitante acompanhar permanentemente as mensagens e notificações emitidas durante a sessão pública, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos estabelecidos.

10.4. Os documentos deverão ser encaminhados em formato legível, sem rasuras ou cortes que comprometam sua análise, podendo ser exigida a apresentação dos originais ou de documentos complementares para fins de diligência, quando necessário à verificação da autenticidade ou à comprovação das informações prestadas.

10.5. O envio da proposta e, dos documentos de habilitação exigidos neste **EDITAL**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7. Incumbirá à **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8. Até a abertura da sessão pública, os **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do **LICITANTE** melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 Carta de apresentação da proposta, conforme o modelo constante do **ANEXO X**, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, indicando em algarismos e por extenso, de forma clara e visível, devendo referir-se ao mês da data limite para apresentação da proposta, constando o **VALOR UNITÁRIO/ITEM** e/ou **VALOR POR LOTE E VALOR GLOBAL**, que não poderá ultrapassar o valor orçado pelo **CIM-AMFRI**, composto de:

11.1.1 Preço Total do lote.

11.1.2 Preço Unitário.

11.2 Orçamento detalhado indicando as quantidades de materiais, constantes do **ANEXO X**, com seus respectivos preços unitários propostos, que deverão ser grafados em algarismo e por extenso.

11.3 Da empresa vencedora será solicitado a entrega em 2 (duas) vias das composições dos preços unitários, quando do recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o modelo do **ANEXO X**.

11.4 Na composição dos preços unitários devem estar incluídos todos os custos necessários à execução do objeto contratado.

11.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **LICITANTE** durante a **LICITAÇÃO** e, em caso de contratação, durante todo o **CONTRATO**.

11.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **LICITANTE**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.8 A **LICITANTE** deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema **BLL**, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

11.9 As **LICITANTES** devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas, inclusive o subitem 11.14 deste **EDITAL**;

11.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pelo **CIM-AMFRI** e/ou por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes

públicos responsáveis e da empresa **CONTRATADA** ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por preço abusivo na execução do **CONTRATO**.

11.10 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento, será da exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

11.11 Somente será aceita cotação em moeda nacional do Brasil – reais (R\$).

11.12 A proposta deverá, obrigatoriamente, contemplar 100% (cem por cento) dos materiais constantes do **EDITAL**.

11.13 Sob as penas legais, não caberá desistência da proposta, salvo por motivos impeditivos e imprevisíveis que ocorrerem até à ocasião da apresentação da proposta, decorrente de fato superveniente ou excepcional, devidamente justificado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do imprevisto e aceito pelo **CIM-AMFRI**.

11.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **LICITAÇÃO** ou baseados nas das demais **LICITANTES**.

11.15 Não será aceita proposta com valor excessivo ou inexecutável, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, salvo por razões que os justifiquem, a qual será aferida a partir da demonstração da exequibilidade pela **LICITANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da **PREGOEIRA** ou da autoridade superior.

11.15.1 Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, as propostas que consignarem preços superiores aos preços máximos definidos para esta **LICITAÇÃO**, de acordo com o **ANEXO I – Termo de Referência** e com o **ANEXO IX – Planilha de quantitativos e orçamento estimativo**.

12 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 A abertura da presente **LICITAÇÃO** ocorrerá em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste **EDITAL**.

12.2 A **PREGOEIRA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **EDITAL**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

12.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a **LICITANTE**.

12.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a **PREGOEIRA** e as **LICITANTES**, o qual será habilitado a critério da **PREGOEIRA**.

12.8 Iniciada a etapa competitiva, as **LICITANTES** deverão encaminhar **LANCES** exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.9 O **LANCE** deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL** licitado.

12.10 As **LICITANTES** poderão oferecer **LANCES** sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no **EDITAL**.

12.11 A **LICITANTE** poderá oferecer lances intermediários, ou seja, lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

12.11.1 A **LICITANTE** somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os **LANCES**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais).

12.13 A etapa de envio de **LANCES** na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata subitem 13.13, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.15 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 13.13 e no 13.14, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.16 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 13.14, a **PREGOEIRA** poderá, assessorada pela **EQUIPE DE APOIO**, admitir o reinício da etapa de envio de **LANCES**, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa conforme preceitua a Lei 14133/2021.

12.17 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.19 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 5º c/com o art. 60, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver **LICITANTE** que atenda à primeira hipótese.

12.19.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.19.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.19.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.19.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais **LICITANTES** microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.19.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.19.6 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

12.19.7 A ordem de apresentação pelos **LICITANTES** é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

12.19.8 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;

- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao **LICITANTE** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste **EDITAL**.

12.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

12.23 A **PREGOEIRA** solicitará ao **LICITANTE** melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste **EDITAL** e já apresentados.

12.24 Após a negociação do preço, a **PREGOEIRA** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de **NEGOCIAÇÃO**, a **PREGOEIRA** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste **EDITAL** e em seus **ANEXOS**.

13.2 Será desclassificada a **PROPOSTA** ou o **LANCE** vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários e ou /por lote simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio **LICITANTE**, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da **SESSÃO PÚBLICA** para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5 A **PREGOEIRA** poderá convocar a **LICITANTE** para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela **PREGOEIRA** por solicitação escrita e justificada do **LICITANTE**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela **PREGOEIRA**.

13.6 Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, a exemplo dos seguintes casos:

13.6.1 Serão corrigidos, automaticamente, pela **PREGOEIRA**, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

- a) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes - será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- b) Erro na adição - será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;
- c) No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item - prevalecerá o primeiro;
- d) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

13.7 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a **PREGOEIRA** solicitará à **LICITANTE** que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

13.8 A **LICITANTE** que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.9 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação da **LICITANTE**, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

13.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a **PREGOEIRA** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.11 Havendo necessidade, a **PREGOEIRA** suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.12 A **PREGOEIRA** poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao **LICITANTE** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste **EDITAL**.

13.13 Também nas hipóteses em que a **PREGOEIRA** não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o **LICITANTE** para que seja obtido preço melhor.

13.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

13.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita e antes de a **PREGOEIRA** passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.16 Quando todas as **LICITANTES** forem desclassificadas, a **PREGOEIRA** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimados as causas referidas no ato desclassificatório.

13.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a **PREGOEIRA** verificará a habilitação da **LICITANTE**, observado o disposto neste **EDITAL**.

14 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1 A **LICITANTE** detentora da proposta classificada em primeiro lugar terá sua documentação de habilitação verificada.

14.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1 Cédula de identidade;

14.2.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.2.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.5 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.2.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.2.8 No caso de exercício de atividade que assim exija: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da lei;

14.2.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.3.2 Prova de regularidade com os débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

14.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da **LICITANTE**, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da **LICITANTE**, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.5 Certificado de Regularidade do FGTS dentro de seu período de validade (Lei Federal nº 9.012, de 31.03.95, publicada no DOU de 31.03.95), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e/ou conforme regulamentação do próprio órgão emissor;

a) A CRF somente será válida, mediante a apresentação do original, ou por processo de impressão, obtido via internet, sendo que não poderá ser cópia da impressão obtida via on-line.

14.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

14.3.7 Da Regularidade Fiscal das ME E EPP's:

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **CIM-AMFRI**, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **EDITAL**, sendo facultado ao **CIM-AMFRI** convocar os **LICITANTES** remanescentes na ordem de classificação para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou revogar a **LICITAÇÃO**.

14.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.4.1 Certidão negativa de falência, concordata e, recuperação judicial ou extrajudicial, **OU plano de recuperação judicial homologado judicialmente**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da **LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

14.4.2 ATENÇÃO: A presente certidão somente é válida desde que apresentada juntamente com a certidão de registro cadastrados no sistema do Tribunal de Justiça competente. No caso das empresas que tenham sede ou domicílio principal em município do Estado de Santa Catarina, a certidão pode ser emitida pelo sistema *EPROC*, disponível no endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

14.4.3 De acordo com a Resolução Conjunta GP/CGJ nº 6/2023, a partir de 27/03/2023, a emissão da certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial passou a ser emitida de forma unificada pelo Poder Judiciário de Santa Catarina. Portanto, as certidões emitidas antes desta data, devem ainda ser apresentadas tanto pelo sistema *EPROC* quanto ao sistema *ESAJ*.

14.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar Atestado de capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento de bens compatíveis ao objeto deste certame licitatório; Além das informações atinentes ao licitante, o (s) atestado (s) deverá (ão) conter claramente: a razão social, o endereço, CNPJ, contato telefônico e assinatura do representante legal do tomador de serviços;

14.6 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

14.6.1 Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

14.6.2 Apresentação da documentação de habilitação especificada no **EDITAL** por empresa consorciada;

14.6.3 Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste **EDITAL**;

14.6.4 Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do **CONTRATO**;

14.6.5 Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

14.6.6 Constituição e registro do consórcio antes da celebração do **CONTRATO**; e

14.6.7 Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

15 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

15.1 Todos os documentos exigidos no item 15, deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

15.1.1 As certidões que não contêm prazo de validade expresse e que não possam ser consultadas eletronicamente durante a sessão, serão consideradas válidas pelo período de 90 (noventa) dias de sua emissão, para os fins deste **PREGÃO ELETRÔNICO**.

15.1.2 Independentemente do prazo de validade indicado na certidão, todas as certidões que possam ser consultadas eletronicamente, terão sua validade condicionada à verificação de autenticidade pela

PREGOEIRA e será considerada para fins de **HABILITAÇÃO** a informação obtida nos veículos oficiais, momento da sessão (ou da análise dos documentos de habilitação).

15.2 A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria **PREGOEIRA**, se os dados existirem em outro documento.

15.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste **EDITAL** e já apresentados, a **LICITANTE** será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.4 Não será habilitada a empresa que:

15.4.1 Faltar com a entrega de algum documento exigido neste **EDITAL**.

15.4.2 Esteja sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

15.4.3 Por qualquer razão, esteja declarada inidônea com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

15.4.4 Esteja punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com o **CIM-AMFRI**.

15.4.5 Esteja punida com a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 com algum dos Municípios integrantes do **CIM-AMFRI**.

15.4.6 Não apresente condições jurídicas e fiscais, econômico-financeira ou técnicas, exigidas na presente **LICITAÇÃO**.

15.4.7 Que tenha faltado com alguma condição legal ou editalícia.

15.5 Exceto as certidões obtidas via internet, os demais documentos somente poderão ser apresentados no original, podendo ser a cópia autenticada pelo servidor, ou em processo de cópias autenticadas por cartório competente.

15.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE** com número do CNPJ-MF e endereço respectivo, observando que:

15.6.1 Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

15.6.2 Se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles unicamente emitidos em nome da matriz, na forma da lei;

15.6.3 Se a **LICITANTE** for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente:

a) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.7 Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.8 Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

15.9 Os documentos originais ou cópias autenticadas, anexados ao sistema da **BLL** deverão ser posteriormente encaminhados para arquivo da via física, em até 05 (cinco) dias úteis, para o endereço do **CIM-AMFRI**.

15.10 Quando se tratar de cópia de documento obtido pela internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela **PREGOEIRA**.

15.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a **PREGOEIRA** suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.12 Será inabilitada a **LICITANTE** que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste **EDITAL**.

15.13 Nos **ITENS** não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no **EDITAL**, o **LICITANTE** será declarado vencedor.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final da **LICITANTE** declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da **PREGOEIRA** no sistema eletrônico e deverá:

16.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo **LICITANTE** ou seu representante legal.

16.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da **LICITANTE** vencedora, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do **CONTRATO** e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.

16.3.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e, o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e, o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste **EDITAL**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro **LICITANTE**.

16.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da **LICITANTE** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no máximo 15 (quinze) minutos, para que qualquer **LICITANTE** manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá à **PREGOEIRA** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento a **PREGOEIRA** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do **LICITANTE** quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Uma vez admitido o recurso, o (a) recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais **LICITANTES**, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço do **CIM-AMFRI** e no sistema da **BLL** constante neste **EDITAL**.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a **LICITANTE** declarada vencedora não assinar o **CONTRATO**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todas as **LICITANTES** remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatórios.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Para os efeitos de julgamento desta **LICITAÇÃO**, levar-se-á em consideração, as propostas que apresentarem o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, considerando-se apenas os numerais inteiros, seguidos de até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

19.2. O objeto da **LICITAÇÃO** será adjudicado à **LICITANTE** declarada vencedora, por ato da **PREGOEIRA**, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.4. As demais **LICITANTES** serão classificadas neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocadas, nos casos previstos em lei.

20. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

20.1. O objeto a ser contratado deve ser executado conforme **ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Minuta do Contrato**.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no **ANEXO I – Termo de Referência e no ANEXO II – Minuta do Contrato**.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. No atraso injustificado na execução da Minuta do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação à contratação em apreço, as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência por escrito;

22.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato.

22.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do **Contrato**;

22.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CIM-AMFRI, bem como com qualquer um dos Municípios Consorciados, bem como com a PMSC**, por prazo não superior a 03 (três) anos;

22.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.2. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades:

22.2.1. Advertência por escrito;

22.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **Contrato** por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

22.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da **Contrato**;

22.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;

22.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.3. O licitante ou o contratado que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Termo de Contrato, ou não assinar a Minuta Contratual, conforme o caso, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou da contratação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, praticar ato fraudulento na licitação ou na execução contratual, ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicada, conforme a gravidade da infração, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais e da responsabilização civil e penal cabíveis.

22.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- 22.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 22.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 22.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 22.6.** A penalidade de multa:
- 22.6.1.** Quando decorrente de fatos diversos, as multas serão consideradas independentes entre si.
- 22.6.2.** Será descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.
- 22.6.3.** Pode ser aplicada em conjunto com as demais sanções (advertência, suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade).
- 22.6.4.** Se a licitante convocada se recusar a assinar o Termo de Contrato, ou a Minuta Contratual, conforme o caso, ou deixar de comparecer no prazo estabelecido para esse fim, sem justificativa por escrito aceita pela Administração, ou, ainda, recusar-se injustificadamente a cumprir as obrigações decorrentes da contratação, será convocado o licitante remanescente, observada a ordem de classificação, para a celebração do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 22.7.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato, ou a Minuta Contratual, conforme o caso, ou em retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do mesmo artigo, aplicável aos licitantes remanescentes convocados para a contratação, os quais não estarão obrigados a aceitá-la nas mesmas condições propostas pelo adjudicatário, inclusive quanto ao preço, prazo e demais condições.
- 22.8.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, mediante regular processo administrativo, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 155 do mesmo diploma legal.
- 22.9.** A **LICITANTE** que se declarar como ME/EPP para obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e não possuir tal condição ficará sujeita às sanções administrativas previstas no subitem 26.3.
- 22.10.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa **LICITANTE** estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos **337-E a 337-O no Capítulo II-B: “Dos crimes contra licitação e contratos administrativos”**, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente **EDITAL**.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas para a execução do objeto do presente certame correrão à conta da seguinte dotação:

Projeto / Atividade: 2013 – Ações de Segurança Integrada na Região da AMFRI

Elemento: 52.42

Dotação: 21

Projeto / Atividade: 2013 – Ações de Segurança Integrada na Região da AMFRI

Elemento: 52.42

Dotação: 56

23.2. O valor total **PREVISTO (máximo)** é de **R\$ 264.270,95** (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), **conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência.**

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não será motivo para inabilitação ou desclassificação de **LICITANTE**, a falta de alguma condição do **EDITAL** de pequena consequência ou de forma inexpressiva e que não prejudique a boa interpretação, aos direitos iguais e aos princípios básicos legais. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.2. O conteúdo do presente **EDITAL**, bem como os elementos nele referidos, especificações, Documentos de Habilitação, Documentos Financeiros, Proposta Comercial, Planilha da proposta efetiva (reduzida), Relação dos Itens do Objeto do **EDITAL** etc., farão parte integrante da Minuta do Contrato, Autorização de Compras ou Contrato, independente de transcrição.

24.3. A participação nesta **LICITAÇÃO** implica, por parte das **LICITANTES**, na aceitação, em caráter irrevogável, de todos os termos do **EDITAL**.

24.4. Os casos não previstos neste **EDITAL**, serão decididos pela **PREGOEIRA**.

24.5. Ultrapassada a fase da habilitação, a **LICITANTE** somente poderá ser desqualificada por motivos relacionados com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, ou em razão de fatos supervenientes, e só conhecidos após o julgamento.

24.6. É facultado a **PREGOEIRA** ou a autoridade superior, em qualquer fase da **LICITAÇÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.8. As decisões referentes a este processo licitatório, poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

24.9. Não serão motivos para arguir invalidade ou ilegalidade editalícia, pequenas falhas ou especificações que não prejudicam a boa interpretação e os princípios legais da escolha da melhor proposta, a exemplo da eventual descrição no objeto, de marcas ou especificações que levem a pressupor tendências, pois, para todos os efeitos, serão considerados como referenciais básicos, podendo, desta forma, ser ofertado outro bem de outro fornecedor, porém, com especificações técnicas e parâmetros de rendimento, desempenho e de qualidade de níveis iguais ou superiores.

24.10. Nenhuma indenização será devida às **LICITANTES**, por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

24.11. A presente **LICITAÇÃO** somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.12. É imprescindível a presença da **LICITANTE** ou de sua representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24.13. O **CIM-AMFRI** reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

24.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **EDITAL**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto que a contagem será em dias úteis.

24.15. Mediante apresentação do documento de declaração de situação regular, a proponente é inteiramente responsável pela fidelidade, integralidade e legitimidade das informações prestadas, bem assim com relação aos documentos apresentados em qualquer fase da **LICITAÇÃO**. Em assim sendo, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, ou até mesmo quanto à ausência de quaisquer dos documentos exigidos, implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, a rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, de conotação grave.

24.16. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela **PREGOEIRA**, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.17. Quando do julgamento da habilitação ou das propostas dos concorrentes, houver ausência de alguma informação em documento exigido, poderá ser suprida a falta, se os dados existirem em outro documento, adotando-se o princípio da razoabilidade.

24.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não frustrem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

25.1. O certame obedecerá às regras previstas no **EDITAL**, sendo que, dentre as demais obrigações, a **PREGOEIRA** terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a. Conduzir a sessão pública;
- b. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h. Indicar o vencedor do certame;
- i. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

25.2. A **PREGOEIRA** poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

26. FORO

26.1. Para dirimir as questões oriundas deste **EDITAL** e da futura Autorização de Compras, será competente o Foro da Comarca de Itajaí - SC, com renúncia aos demais.

VANESSA
CRISTINA
BUZZI:
01938519116
VANESSA C. BUZZI

Assinado digitalmente por VANESSA
CRISTINA BUZZI:01938519116
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF/AL, OU=SEM BRANCO,
OU=20613496000186,
OU=videocofrencia, CN=VANESSA
CRISTINA BUZZI:01938519116
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-07-06 09:49:22
Font: Reader Versão: 8.2.0

Itajaí, 03 de julho de 2026.

Gerente de Licitações e Contratos
Portaria 06/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, destinados às instalações do novo Hangar da 3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina (Rua México, nº 1191, bairro das Nações, CEP 88338-223, no município de Balneário Camboriú), conforme condições, especificações técnicas, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais necessários à perfeita execução do objeto, incluindo chapas de MDF, ferragens, dobradiças, correções, puxadores, fechaduras, acessórios, sistemas de iluminação, dispositivos elétricos e de conectividade, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, descarga, montagem, instalação e todos os demais insumos indispensáveis ao pleno funcionamento dos móveis.

1.3. Os mobiliários deverão ser confeccionados sob medida, respeitando as características arquitetônicas dos ambientes, garantindo compatibilidade com os espaços disponíveis, ergonomia, funcionalidade, durabilidade, resistência mecânica, qualidade estética e adequado padrão de acabamento, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.4. A empresa contratada deverá realizar previamente levantamento técnico das medidas nos ambientes onde os móveis serão instalados, realizando todos os ajustes necessários para adequação às condições físicas existentes, de modo a assegurar a perfeita instalação e funcionamento dos mobiliários.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aparelhamento e adequação dos ambientes administrativos, operacionais, de atendimento e apoio da unidade demandante, mediante o fornecimento de mobiliário planejado sob medida, desenvolvido especificamente para atender às características físicas dos ambientes existentes e às necessidades funcionais dos usuários.

2.2. A aquisição de mobiliário sob medida apresenta-se como a solução mais vantajosa à Administração Pública, uma vez que permite o melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, especialmente em ambientes com dimensões específicas, pilares estruturais, instalações elétricas, pontos de rede, equipamentos e demais particularidades construtivas que impedem ou limitam a utilização eficiente de mobiliário padronizado.

2.4. Os móveis serão destinados à organização de documentos, equipamentos, materiais operacionais, objetos institucionais, equipamentos eletrônicos, materiais de expediente, bem como à melhoria dos

espaços de trabalho, reuniões, atendimento e permanência dos servidores, contribuindo diretamente para a eficiência das atividades desenvolvidas pela Administração.

2.5. A contratação está alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas, à busca da proposta mais vantajosa, à eficiência administrativa e à adequada gestão dos recursos públicos.

2.6. A definição das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência teve por finalidade estabelecer padrões mínimos de qualidade, desempenho, resistência, durabilidade e acabamento dos móveis, sem promover direcionamento indevido de fornecedores, permitindo ampla competitividade entre empresas especializadas no ramo de móveis planejados.

2.7. A adoção de materiais como MDF de espessuras adequadas, ferragens metálicas resistentes, corredeiras com amortecimento, dobradiças com fechamento suave, acabamentos em PVC, sistemas de iluminação e dispositivos de conectividade busca assegurar maior vida útil aos mobiliários, reduzindo custos futuros com manutenção e substituição.

2.8. Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida atende ao interesse público, proporcionando melhores condições estruturais aos ambientes institucionais, otimização dos espaços físicos, melhoria das condições de trabalho dos servidores e adequada conservação dos materiais e equipamentos pertencentes à Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário planejado sob medida, abrangendo desde o levantamento técnico inicial dos ambientes até a entrega definitiva dos móveis devidamente montados, instalados, ajustados e em perfeito funcionamento.

3.2. Os móveis deverão ser confeccionados com materiais de primeira qualidade, observando os requisitos mínimos de resistência, estabilidade estrutural, acabamento, ergonomia e segurança, atendendo às características técnicas descritas neste Termo de Referência.

3.3. A solução contratada deverá contemplar:

- Elaboração de medições definitivas no local da instalação;
- Adequações necessárias para compatibilização dos móveis com a estrutura existente;
- Fabricação dos mobiliários conforme medidas finais;
- Fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários;
- Transporte, descarga e movimentação dos componentes até os locais de instalação;

- Montagem e fixação dos móveis;
- Instalação de ferragens, fechaduras, puxadores, sistemas de iluminação, tomadas, conexões de dados e demais dispositivos previstos;
- Realização de ajustes finais necessários ao perfeito funcionamento dos mobiliários;
- Limpeza dos ambientes após a conclusão dos serviços.

3.4. Todos os custos relacionados à execução do objeto, incluindo mão de obra, deslocamentos, tributos, encargos sociais, fretes, equipamentos, materiais auxiliares e substituição de componentes defeituosos, deverão estar incluídos no valor da proposta apresentada pela contratada.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação fundamenta-se:

- Na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Lei Complementar nº 123, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Resolução nº 01.2024, que regulamenta os Pregões eletrônicos no âmbito da 14.133 perante o CIM-AMFRI;
- Estatuto do CIM-AMFRI;
- Protocolo de Intenções do CIM-AMFRI;
- Nas demais normas correlatas à matéria.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

5.1. A contratação compreenderá os seguintes móveis planejados sob medida:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	41,86	m²	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 2 portas; lado direito com 5 prateleiras (alturas 45/15/30/30/30cm); lado esquerdo com 2 prateleiras + cabideiro (90cm); seção superior de 52,5cm (65cm largura, sem divisória); dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); fechos e fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxador metálico tipo perfil; gancho inox externo na porta esquerda a 2,00m; cortes vazados para ventilação; cabideiro oval metálico removível; rodapé em MDF 10cm c/ sapatas plásticas; 25 cabides em	R\$ 2.114,49	R\$ 88.512,55

			madeira envernizada. Dimensões: 70cm (L) × 230cm (A) × 60cm (P). Confeção modular (4 portas).		
02	0,76	m²	ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 1 porta; 3 prateleiras (30cm altura cada) + compartimento para vassouras e rodos c/ mín. 4 ganchos metálicos; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxador metálico tipo perfil; cortes vazados para ventilação; rodapé MDF 10cm c/ sapatas. Dimensões: 33cm (L) × 230cm (A) × 60cm (P).	R\$ 3.121,00	R\$ 2.371,96
03	01	Un.	ESCRIVANINHA SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; tampo 170cm (C) × 55cm (L) × 75cm (A); vão principal de 82,5cm; furação para passagem de cabos; caixa de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6); lado esquerdo com 2 compartimentos fechados por 2 portas (prateleiras 80cm, alturas 28cm e 33cm);	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00
04	9,57	m²	PAINEL DE PAREDE PARA SALA DE CONFORTO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. Estrutura MDF 25mm; régua verticals MDF 15mm (20cm largura cada); 3 suportes p/ TV 43" c/ regulagem de altura, cap. 45–50kg, aço carbono c/ pintura eletrostática anticorrosiva preta; furação p/ cabos HDMI e internet; tomadas p/ os televisores; fitas de borda PVC. Dimensões: 250cm (A) × 465cm (C).	R\$ 1.132,88	R\$ 10.841,66
05	4,2	m²	PAINEL DE PAREDE PARA SALA ADMINISTRATIVA SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. Estrutura MDF 25mm; régua verticals MDF 15mm (50cm largura cada); 1 suporte p/ TV 50" c/ regulagem de altura, cap. 45–50kg, aço carbono c/ pintura eletrostática anticorrosiva preta; furação p/ cabos HDMI e internet; tomada p/ televisor; fitas de borda PVC. Dimensões: 280cm (A) × 150cm (C).	R\$ 1.039,68	R\$ 4.366,66
06	2,07	m²	RACK PARA PAINEL COM GAVETAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm; 2 gavetas maiores nas extremidades (100cm × 55cm × 45cm cada); 3 gavetas menores centrais (48cm × 55cm × 45cm cada); nicho aberto central (175cm × 18,5cm); corrediças ocultas c/ amortecimento; puxadores perfil metálico; 6 tomadas 10A sobre gaveta esq., 3 tomadas 10A sobre gaveta dir., 2 tomadas 10A no nicho; furação p/ cabos internet e HDMI; pé de 10cm. Dimensões: 55cm (A) × 375cm (C).	R\$ 2.790,66	R\$ 5.776,67

07	6,53	m ²	ARMÁRIO RELICÁRIO SOB MEDIDA – acabamento cinza grafite. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; relicário (240cm A × 72cm C × 55cm P) c/ porta de estrutura metálica alumínio preto e vidro translúcido, 2 suportes para mastros de bandeiras e 2 ganchos p/ talabartes; balcão c/ tampo superior (200cm C × 55cm P, 3 tomadas 10A); nicho p/ frigobar (mín. 58cm L × 90cm A); 1 gaveta maior + 2 gavetas menores (45cm C) c/ corrediças telescópicas c/ amortecimento; 2 compartimentos c/ prateleiras e portas (37cm A cada); 3 prateleiras suspensas (50mm esp. × 200cm C × 30cm P) c/ iluminação LED; iluminação interna do relicário em LED; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil. Dimensões totais: 240cm (A) × 272cm (C) × 55cm (P).	R\$ 1.814,96	R\$ 11.851,69
08	9,1	m ²	PAINEL DE PAREDE PARA SALA DO COMANDO SOB MEDIDA – formato em "L", acabamento amadeirado. Estrutura MDF 25mm; régua verticals MDF 15mm (54cm largura cada); 1 suporte p/ TV 50" c/ regulagem de altura, cap. 45–50kg, aço carbono c/ pintura eletrostática anticorrosiva preta; 7 prateleiras espaçadas igualmente (14cm P) na lateral menor, acompanhando a coluna; furação p/ cabos HDMI e internet; tomada p/ televisor; fitas de borda PVC. Dimensões: 250cm (A) × 364cm (C).	R\$ 1.141,03	R\$ 10.383,37
09	2,16	m ²	MESA DE REUNIÃO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. Tampo MDF 25mm c/ borda perimetral de 10cm (50mm esp.); 2 bases tipo caixote (MDF 25mm, 72,5cm A × 15cm L × 50cm C cada); chapa MDF 25mm de reforço (40cm A) no vão entre as bases; furação para passagem de cabos; 2 caixas de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6 cada); unida à mesa de trabalho. Dimensões: 75cm (A) × 90cm (L) × 240cm (C).	R\$ 1.701,85	R\$ 3.676,00
10	2,19	m ²	MESA DE TRABALHO SOB MEDIDA – formato em "L", acabamento amadeirado. Tampo MDF 25mm c/ borda perimetral de 10cm (50mm esp.); frente em MDF 25mm; gaveteiro esquerdo com 4 gavetas (45cm C, MDF 15mm, fundo 6mm) c/ corrediças telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; furação para passagem de cabos; 1 caixa de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6); tampo frontal 240cm (C) × 65cm (L); tampo lateral 104cm (C) × 60cm (L); altura 75cm (nivelada c/ mesa de reunião).	R\$ 2.211,11	R\$ 4.842,33

11	6,50	m²	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS PARA SALA DE MANUTENÇÃO – MÓDULO "A" – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 12 portas, 15 prateleiras (40cm A × 80cm C × 60cm P) e 3 nichos centrais (35cm A × 80cm C × 60cm P); prateleiras MDF dupla face 15mm; portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 260cm (A) × 250cm (C) × 60cm (P).	R\$ 1.715,39	R\$ 11.150,04
12	3,9	m²	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS PARA SALA DE MANUTENÇÃO – MÓDULO "B" – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 5 portas, 6 prateleiras (MDF 15mm), 2 nichos (35cm A × 60cm P) e 3 gavetas; gavetas MDF 15mm c/ corrediças telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; prateleiras variadas (82,5/40cm A × 95cm C × 60cm P); nichos 95cm e 48cm C; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 260cm (A) × 150cm (C) × 60cm (P).	R\$ 1.886,33	R\$ 7.356,69
13	09	Un.	MESA DE TRABALHO/ESCRITÓRIO SOB MEDIDA – formato em "L", acabamento amadeirado. Tampo MDF 25mm c/ borda perimetral de 10cm (50mm esp.); frente e laterais em MDF 25mm; gaveteiro com 2 gavetas (mín. 10cm A × 34cm C × 60cm P, MDF 15mm, fundo 6mm) c/ corrediças telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; furação para passagem de cabos; 1 caixa de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6); tampo 140cm (C) × 60cm (L) em ambos os lados; altura 73cm.	R\$ 3.473,33	R\$ 31.259,97
14	2,92	m²	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 2 portas; 1 prateleira (mín. 28cm A × 48cm P); prateleira MDF dupla face 15mm; portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 73cm (A) × 80cm (C) × 50cm (P).	R\$ 2.242,58	R\$ 6.548,33
15	3,84	m²	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 5 gavetas p/ pastas suspensas (MDF 15mm, trilho alumínio, corrediças telescópicas c/ amortecimento, puxadores metálicos) no lado esquerdo; 10 prateleiras MDF 15mm c/ 4 portas; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro	R\$ 2.002,78	R\$ 7.690,68

			≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 160cm (A) × 240cm (C) × 50cm (P).		
16	1,63	m²	ARMÁRIO BAIXO PARA ALMOXARIFADO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado c/ tampo e rodapé em granito preto São Gabriel. Tampo superior em granito preto São Gabriel; estrutura MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 6 compartimentos/prateleiras (mín. 32cm A × 55,5cm C × 55cm P, MDF dupla face 15mm); portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; rodapé 15cm em granito preto São Gabriel. Dimensões: 90cm (A) × 181cm (C) × 60cm (P).	R\$ 2.336,20	R\$ 3.808,01
17	2,16	m²	ARMÁRIO COM GAVETEIRO PARA RESERVA DE ARMAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 6 gavetas inferiores (mín. 15cm A × 72cm C × 55cm P, MDF 15mm) c/ corrediças telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; 5 prateleiras superiores MDF 25mm (alturas iguais × 72cm C × 55cm P) c/ 1 porta; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxadores metálicos tipo perfil; rodapé 15cm em granito preto São Gabriel. Dimensões: 287cm (A) × 75cm (C) × 60cm (P).	R\$ 2.411,73	R\$ 5.209,34
18	5,67	m²	ARMÁRIO ALTO PARA RESERVA DE ARMAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 4 portas; prateleiras inferiores MDF 25mm (mín. 44cm A × 88,5cm C × 55cm P); prateleira central MDF 25mm (145cm A × 180cm C × 55cm P) c/ repartições p/ carregadores (15cm A × 15cm L) e dispositivos verticais p/ mín. 10 armas longas; 2 prateleiras superiores MDF 25mm (mín. 25cm A × 88,5cm C × 55cm P); dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxadores metálicos tipo perfil; rodapé 15cm em granito preto São Gabriel. Dimensões: 287cm (A) × 187cm (C) × 60cm (P).	R\$ 1.813,99	R\$ 10.285,32
19	4,5	m²	ARMÁRIO GABINETE PARA BANHEIRO SOB MEDIDA – acabamento branco brilhoso. MDF 25mm dupla face branco brilhoso; fundo 6mm; mín. 2 portas; mín. 2 prateleiras (50cm P, MDF dupla face 15mm); portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); puxadores	R\$ 1.418,52	R\$ 6.383,34

			metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm em granito preto São Gabriel. Dimensões (3 armários): 90cm (A) × 52cm (P).		
20	11,52	m ²	ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; módulos unidos (4 portas cada); mín. 6 prateleiras MDF dupla face 15mm; portas MDF 15mm c/ cortes vazados p/ ventilação; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxadores metálicos tipo perfil; rodapé MDF 10cm c/ sapatas plásticas. Dimensões: 288cm (A) × 100cm (L) × 55cm (P) por módulo.	R\$ 1.759,72	R\$ 20.271,97
21	5,26	m ²	RACK COM PAINEL PARA SALA DE AULAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm; painel c/ habitáculo p/ TV 65" (134,1cm A × 190cm C); caixaria inferior c/ 3 portas (aprox. 63cm × 50cm cada, total 190cm C × 50cm A, sendo 1 porta falsa p/ pilar); nicho inferior (25cm A × 147cm C); nicho superior/biblioteca (63,4cm A × 147cm C, dividido c/ prateleira); nichos laterais (134,1cm A × 50cm C); tampo do nicho inf. funciona como mesa (MDF 25mm); correções e portas c/ dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; 6 tomadas 10A + interruptor p/ LED lateral; furação p/ cabos internet e HDMI; fitas de borda PVC. Dimensões totais: 277cm (A) × 190cm (C) × aprox. 50cm (P).	R\$ 1.733,72	R\$ 9.119,37
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 264.270,95					

5.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os móveis deverão ser confeccionados conforme os projetos, imagens ilustrativas e especificações constantes neste Termo de Referência, observando-se os padrões mínimos de qualidade, resistência e acabamento descritos a seguir.

5.2.1 Especificações técnicas individualizadas dos móveis

Item 01 – Armário tipo roupeiro sob medida

O armário tipo roupeiro deverá ser confeccionado sob medida, com acabamento conforme padrão definido pela Administração, observando as seguintes especificações mínimas:

- Tampo superior, inferior e laterais confeccionados em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestidos nas duas faces em MDF de baixa pressão, em tom amadeirado a ser definida posteriormente pela Administração;
- Fundo confeccionado em chapa de MDF monoface, com espessura mínima de 6 mm;
- Laterais contendo sistema de furação e ferragens destinadas à sustentação e regulagem das prateleiras, mediante utilização de pinos metálicos resistentes e sistema de encaixe adequado;
- Acabamentos das bordas realizados por meio de fitas de PVC na mesma tonalidade do móvel;
- Disposição do armário: cada armário será composto por duas portas, sendo o lado direito destinado as prateleiras e o esquerdo a prateleiras e cabideiro, sendo que cada lado deverá ter a largura mínima de 31cm; na parte superior ao cabideiro e as prateleiras haverá uma única repartição com altura de 52,5cm, sem divisória entre as portas;
- Prateleiras internas: o lado direito do móvel deverá conter cinco compartimentos, prateleiras, confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) sendo que o primeiro compartimento deverá ter 45cm de altura, a segunda 15 cm e as demais 30cm de altura; o lado esquerdo do móvel deverá conter dois compartimentos na parte inferior, prateleiras confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) sendo que o primeiro compartimento deverá ter 45cm de altura, a segunda 15 cm, e após os dois compartimentos deverá ter um compartimento destinado ao cabideiro com altura de 90cm. A seção superior ao cabideiro e as prateleiras do lado direito, terá a altura de 52,5cm, sem divisória, totalizando 65 cm de largura;
- Fixadores internos das prateleiras: deverão ser com parafuso na lateral e distribuídos conforme o item anterior;
- Do cabideiro: o espaço maior, cabideiro, deverá dispor de haste em metal tipo cabideiro oval, podendo ser removido;
- Portas de abrir: confeccionado em chapas de MDF dupla face com 15mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) na cor do móvel, fixadas em dobradiças de aço inox tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de no mínimo 110º; as portas deverão ter cortes vazados para ventilação, conforme imagem ilustrativa anexa (anexo I); na face externa da porta da esquerda, a altura de 2,00m, próximo a borda de encontro das portas deverá dispor de gancho metálico em inox para cabide destinado a exposição do macacão de voo;
- Dobradiças: metálicas em inox, tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de, no mínimo 110º; cada porta deverá conter no mínimo quatro dobradiças;
- Fechos metálicos: em inox para travamento interno das portas;

- Puxador de porta: em material metálico tipo perfil;
- Fechadura: metálica cilíndrico diâmetro 22mm com duas cópias de chaves;
- Dimensões gerais: o armário deverá ter a profundidade mínima de 60 cm e altura de 2,30m. Cada porta de armário deverá ter no mínimo 34cm de largura e espaço interno de cada compartimento deverá ter 31cm de largura, exceto o compartimento superior que deverá ter 65 cm de largura;
- Pé do móvel: o armário deverá conter base planejada com rodapé em MDF de 10cm, equipada com sapatas de proteção plástica;
- Da confecção dos armários: os armários deverão ser confeccionados de forma modular, quatro portas, para possibilitar futuras mudanças e readaptações ao espaço do imóvel;
- Das peças móveis: o fornecedor deverá disponibilizar 25 cabides grandes, reforçados, em madeira de lei com acabamento envernizado;
- Das medidas: os armários terão 70cm de largura, 230cm de altura e 60cm de profundidade, porém, os moveis poderão ter suas medidas alteradas com anuência do fiscal do contrato para que seja feito o melhor aproveitamento do espaço do imóvel disponível para melhor atender as necessidades do batalhão de aviação.

Item 02 – Armário para guarda de materiais de limpeza

O armário destinado à guarda de materiais de limpeza deverá possuir acabamento compatível com os demais ambientes institucionais, observando as seguintes características:

- Tampo superior, inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente);
- Fundo: em chapa de MDF monoface, com 6mm de espessura;
- Laterais: com furação e ferragem para sustentação e regulagem de prateleiras, através de pinos metálicos resistentes e sistema de encaixe nas prateleiras;
- Fitas de bordas: de PVC na cordo do móvel;
- Disposição do armário: o armário será composto por uma porta;
- Prateleiras internas: móvel deverá conter três compartimentos, prateleiras, confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 15mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) e cada compartimento deverá ter a altura de 30cm; deverá conter compartimento maior destinado a guarda de vassouras e rodos, com no mínimo quatro ganchos metálicos para o acondicionamento dos materiais;
- Fixadores internos das prateleiras: deverão ser com parafuso na lateral e distribuídos conforme o item anterior;

- Porta de abrir: confeccionado em chapas de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) na cor do móvel, fixadas em dobradiças de aço inox tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de no mínimo 110°; a porta deverá ter cortes vazados para ventilação, conforme imagem ilustrativa anexa (anexo I);
- Dobradiças: metálicas em inox, tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de, no mínimo 110°; cada porta deverá conter no mínimo quatro dobradiças;
- Puxador de porta: em material metálico tipo perfil;
- Dimensões gerais: o armário deverá ter a profundidade mínima de 60cm e altura de 2,30m. A porta de armário deverá ter mínimo 32cm de largura e espaço interno deverá ter 28cm de largura;
- Pé do móvel: o armário deverá conter base planejada com rodapé em MDF de 10cm, equipada com sapatas de proteção plástica;
- Da confecção do armário: o armário deverá ser confeccionado individualmente para possibilitar futuras mudanças e readequação ao espaço do imóvel;
- Das medidas: o armário terá 33cm de largura, 230 cm de altura e 60cm de profundidade, porém, os moveis poderão ter suas medidas alteradas com anuência do fiscal do contrato para que seja feito o melhor aproveitamento do espaço do imóvel disponível para melhor atender as necessidades do batalhão de aviação.

Item 03 – Escrivania para trabalho sob medida

A escrivaninha deverá ser confeccionada sob medida, com acabamento amadeirado a ser definido pela Administração, atendendo aos seguintes requisitos:

- Tampo superior, inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 25mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente);
- Fundo: em chapa de MDF monoface, com 6mm de espessura.
- Laterais: com furação e ferragem para sustentação e regulagem de prateleiras, através de pinos metálicos resistentes e sistema de encaixe nas prateleiras;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Disposição da escrivaninha: a escrivaninha será formada pelo tampo superior medindo 170cm de comprimento, 55cm de largura e altura de 75cm, sendo composta por compartimento com prateleiras no lado esquerdo;
- Vão principal: o vão principal da área de trabalho da escrivaninha deverá dispor de 82,5cm de comprimento;
- Do tampo superior: deverá dispor de furação com acabamento para passagens de cabos; uma caixa

de tomadas com no mínimo duas tomadas 10A, uma tomada 20A, portas de carregamento USB e USB tipo C, porta HDMI e RJ-45 rede/internet CAT6;

- Prateleiras: na lateral esquerda da escrivaninha deverá possuir dois compartimentos separados por uma prateleira, as prateleiras terão comprimento de 80cm, e o primeiro compartimento deverá ter altura mínima de 28cm, o compartimento superior deverá ter 33cm de altura; o compartimento de prateleiras deverá ser fechado por duas portas;
- Prateleiras internas: móvel deverá ser confeccionada em chapa de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF(baixa pressão);
- Fixadores internos das prateleiras: deverão ser com parafuso na lateral;
- Porta de abrir: confeccionado em chapas de MDF dupla face com 15mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) na cor do móvel, fixadas em dobradiças de aço inox tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de no mínimo 110°;
- Puxador de porta: em material metálico tipo perfil;

Item 04 – Pannel de parede para sala de conforto

O pannel de parede destinado à sala de conforto deverá possuir acabamento amadeirado, observando as seguintes especificações:

- Da confecção do pannel: a estrutura do pannel deverá ser confeccionada em fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura; o pannel será em régua de MDF de 15mm na posição vertical em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente); cada régua deverá ter a largura de 20cm;
- Suporte para fixação de smart tv: o pannel deverá dispor de três dispositivos para fixação de televisores de 43”; os dispositivos deverão possuir regulagem de altura, ter capacidade de carga de 45kg a 50kg e ser de aço carbono de alta resistência com pintura eletrostática anticorrosiva, cor preta;
- Fitas de bordas: de PVC na cordo móvel;
- Dispositivos de conexão e força: o pannel destinado a fixação dos televisores deverá dispor de furação para passagem de cabos de internet e HDMI, bem como dispor de tomadas destinadas a fornecer energia aos televisores;
- Das dimensões: o pannel de parede deverá ter 250cm de altura, e 465cm de comprimento.

Item 05 – Pannel de parede para sala administrativa

O pannel de parede da sala administrativa deverá possuir acabamento amadeirado, atendendo aos seguintes requisitos:

- Da confecção do pannel: a estrutura do pannel deverá ser confeccionada em fibra de madeira MDF

de 25 mm de espessura; o painel será em réguas de MDF de 15mm na posição vertical em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente); cada régua deverá ter a largura de 50cm;

- Suporte para fixação de smart tv: o painel deverá dispor um dispositivo para fixação de televisor de 50"; o dispositivo deverá possuir regulagem de altura, ter capacidade de carga de 45kg a 50kg e ser de aço carbono de alta resistência com pintura eletrostática anticorrosiva, cor preta;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Dispositivos de conexão e força: o painel destinado a fixação do televisor deverá dispor de furação para passagem de cabos de internet e HDMI, bem como dispor de tomada destinada a fornecer energia ao televisor;
- Das dimensões: o painel de parede deverá ter 280cm de altura, e 150cm de comprimento.

Item 06 – Rack com painel e gavetas

O rack com painel e gavetas deverá ser confeccionado sob medida, em acabamento amadeirado a ser definido pela Administração, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- Da confecção do rack: a estrutura do rack deverá ser confeccionada em fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura; o rack conterà duas gavetas maiores em suas extremidades e três gavetas menores ao centro; sobre as gavetas menores haverá um nicho aberto; as gavetas serão confeccionadas em MDF de 15mm em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente), o fundo será em chapa de MDF mono face, com 6mm de espessura;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Dispositivos de conexão e força: o rack deverá possuí seis tomadas de 10A no tampo superior sobre a gaveta da extremidade esquerda, três tomadas de 10A no tampo superior sobre a gaveta da extremidade direita e duas tomadas de 10A centralizadas de forma centralizada no nicho aberto, bem como deve dispor de furação com acabamento para passagem de cabos de internet e HDMI;
- Das gavetas maiores nas extremidades: o rack deverá dispor de duas gavetas maiores, com 100cm de comprimento, 55cm de profundidade e 45cm de altura, cada;
- Das gavetas menores: o rack deverá dispor de três gavetas maiores, com 48cm de comprimento, 55cm de profundidade e 45cm de altura, cada;
- Dos puxadores: as gavetas terão puxadores de perfil metálicos;
- Das corrediças: as gavetas terão corrediças ocultas com amortecimento;
- Do nicho aberto: de forma centralizada, acima das gavetas menores haverá um nicho aberto de 175cm de comprimento por 18,5 de altura;
- Das dimensões: o painel de parede deverá ter 55cm de altura, e 375cm de comprimento.
- Pé do móvel: o rack deverá conter pé para móvel em de 10cm.

Item 07 – Armário com relicário, balcão, nicho, gavetas e prateleiras suspensas

O armário com relicário deverá possuir acabamento na cor cinza grafite, definida posteriormente pela Administração, devendo atender às seguintes especificações:

- Tampo superior, inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 25mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) em tom cinza grafite (a ser escolhido posteriormente);
- Fundo: em chapa de MDF monoface, com 6mm de espessura;
- Laterais: com furação e ferragem para sustentação e regulagem de prateleiras, através de pinos metálicos resistentes e sistema de encaixe nas prateleiras;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Disposição do armário: o armário disporá de relicário de duas portas, destinado a guarda de bandeiras e talabartes, balcão contendo nicho para frigobar, gavetas, prateleiras com portas e três prateleiras suspensas;
- Do relicário: estará disposto no lado direito, medindo 240cm de altura, 72cm de comprimento e 55cm de profundidade; no interior do relicário deverá ter dois suportes com acabamento no piso para fixação dos mastros das bandeiras; deverá dispor de dois ganchos metálicos para guarda dos talabartes;
- Da porta do relicário: serão em estrutura metálica em alumínio preto e vidro translúcido;
- Do tampo superior do balcão: o tampo superior do balcão sobre o nicho, gavetas e prateleiras deverá ter 200cm de comprimento e 55cm de profundidade; deverá dispor de três tomadas de 10A;
- Do nicho para frigobar: ao lado do relicário deverá dispor de nicho sem fundo para frigobar com no mínimo 58cm de largura e 90cm de altura;
- Das gavetas: o balcão deverá dispor de uma gaveta maior na base e duas gavetas menores com 45cm de comprimento; as gavetas deverão possuir corrediças telescópicas com amortecimento e puxador em perfil metálico;
- Prateleiras internas: o lado direito do móvel deverá conter dois compartimentos, prateleiras, confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) e cada compartimento deverá ter a altura de 37cm;
- Fixadores internos das prateleiras: deverão ser com parafuso na lateral e distribuídos conforme o item anterior;
- Portas de abrir das prateleiras: confeccionado em chapas de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) na cor do móvel, fixadas em dobradiças de aço inox tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro

de no mínimo 110°;

- Dobradiças: metálicas em inox, tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de, no mínimo 110°;
- Puxador de porta em material metálico tipo perfil;
- Dimensões gerais: o armário deverá ter 240cm de altura, 272cm de comprimento e 55cm de profundidade de 55cm;
- Das prateleiras suspensas: o armário deverá conter três prateleiras suspensas com 50mm de espessura, 200cm de comprimento e 30cm de profundidade, confeccionado em chapas de MDF dupla face, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) na cor do móvel.
- Da iluminação: o interior do relicário e as prateleiras suspensas deverão ser iluminadas com tira de LED.

Item 08 – Pannel de parede para sala do comando

O pannel de parede destinado à sala do comando deverá possuir acabamento amadeirado, atendendo aos seguintes requisitos:

- Da confecção do pannel: a estrutura do pannel deverá ser confeccionada em fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura; o pannel será em régua de MDF de 15mm na posição vertical em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente); cada régua deverá ter a largura de 54cm;
- Suporte para fixação de smart tv: o pannel deverá dispor de dispositivo para fixação de televisor de 50”; o dispositivo deverá possuir regulagem de altura, ter capacidade de carga de 45kg a 50kg e ser de aço carbono de alta resistência com pintura eletrostática anticorrosiva, cor preta;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Dispositivos de conexão e força: o pannel destinado a fixação do televisor deverá dispor de furação para passagem de cabos de internet e HDMI, bem como dispor de tomada destinada a fornecer energia ao televisor;
- Do formato do pannel: o pannel cobrirá a parede onde está disposto a porta de entrada e a lateral direita da sala até a coluna da janela de vidro, formando um “L”;
- Da disposição do pannel na lateral menor: na lateral menor deverá ser posicionado sete prateleiras espaçadas de forma igual com 14cm de profundidade, acompanhando a coluna;
- Das dimensões: o pannel de parede deverá ter 250cm de altura, e 364cm de comprimento.

Item 09 – Mesa de reunião sob medida

A mesa de reunião deverá possuir acabamento amadeirado, atendendo às seguintes especificações:

- Tampo superior, inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm

de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente), sendo que na borda da mesa será disposto um perímetro de 10cm na espessura de 50mm;

- Base da mesa: o tampo da mesa ficará apoiado sobre duas bases tipo caixote, confeccionados em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestido em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente);
- Do vão principal: entre as duas bases será disposto uma chapa em MDF com altura de 40cm em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestido em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente), de forma a reforçar o vão principal;
- Das dimensões das bases da mesa: cada base terá a altura de 72,5cm, largura de 15cm e 50cm de comprimento;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Disposição da mesa de reunião: a mesa será disposta no centro da sala e estará unida a mesa de trabalho;
- Do tampo superior: o tampo superior deverá dispor de furação com acabamento para passagens de cabos; duas caixas de tomadas com no mínimo duas tomadas 10A, uma tomada 20A, portas de carregamento USB e USB tipo C, porta HDMI e RJ-45 rede/internet CAT6;
- Dimensões gerais: a mesa terá altura de 75cm, 90 cm de largura e 240cm de comprimento.

Item 10 – Mesa de trabalho sob medida

A mesa de trabalho deverá possuir acabamento amadeirado, sendo acoplada à mesa de reunião e apresentando formato em “L”, observando as seguintes especificações:

- Tampo superior, inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente), sendo que na borda da mesa será disposto um perímetro de 10cm na espessura de 50mm;
- Formato da mesa: a mesa será acoplada a mesa de reuniões e terá formato em “L” acompanhando a parede lateral de vidro; o centro e a lateral direita, junto a parede de vidro, será livre, e a lateral esquerda conterà gaveteiro; a frente da mesa será em MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestido em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente) de forma a separar da mesa de reunião;
- Das gavetas: na lateral esquerda haverá o gaveteiro com quatro gavetas com 45cm de comprimento; as gavetas serão confeccionadas em MDF de 15mm em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente), o fundo será em chapa de MDF mono face, com 6mm de espessura; as gavetas

deverão possuir corrediças telescópicas com amortecimento e puxador em perfil metálico;

- Da altura da mesa: o tampo superior deverá estar ao mesmo nível da mesa de reunião, altura de 75cm;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Do tampo superior: o tampo superior deverá dispor de furação com acabamento para passagens de cabos; uma caixa de tomadas com no mínimo duas tomadas 10A, uma tomada 20A, portas de carregamento USB e USB tipo C, porta HDMI e RJ-45 rede/internet CAT6;
- Dimensões do tampão superior: o tampo frontal terá 240cm de comprimento e 65cm de largura; o tampão lateral terá 104cm de comprimento e 60cm de largura, sendo que este tampão acompanhará o formato da parede conforme disposição de coluna estrutural do prédio;

Item 11 – Armário com prateleiras para sala de manutenção – Módulo “A”

O armário destinado à sala de manutenção, módulo “A”, deverá possuir acabamento amadeirado a ser definido posteriormente pela Administração, atendendo às seguintes especificações mínimas:

- Tampo superior, inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente);
- Fundo: em chapa de MDF monoface, com 6mm de espessura;
- Laterais: com furação e ferragem para sustentação e regulação de prateleiras, através de pinos metálicos resistentes e sistema de encaixe nas prateleiras;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Disposição do armário: o armário será composto por doze portas, quinze prateleiras e três nichos; os nichos ficarão ao centro acima de duas prateleiras;
- Prateleiras internas: as prateleiras serão confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) e cada compartimento deverá ter a altura de 40cm, 80cm de comprimento e 60cm de profundidade;
- Dos nichos: os nichos serão confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) e cada compartimento deverá ter a altura de 35cm, 80cm de comprimento e 60cm de profundidade;
- Portas de abrir: as prateleiras serão fechadas por portas confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 15mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) na cor do móvel, fixadas em dobradiças de aço inox tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de no mínimo 110°;
- Dobradiças: metálicas em inox, tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e

giro de, no mínimo 110°; cada porta deverá conter no mínimo quatro dobradiças;

- Puxador de porta em material metálico tipo perfil;
- Dimensões gerais: o armário deverá ter a profundidade mínima de 60cm, altura de 2,60m e 2,50m de comprimento;
- Pé do móvel: o armário deverá conter pé para móvel de 10cm;

Item 12 – Armário com prateleiras para sala de manutenção – Módulo “B”

O armário destinado à sala de manutenção, módulo “B”, deverá possuir acabamento amadeirado e ser complementar ao módulo “A”, formando um conjunto harmonioso e funcional, atendendo às seguintes características:

- Tampo superior, inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente);
- Fundo: em chapa de MDF monoface, com 6mm de espessura;
- Laterais: com furação e ferragem para sustentação e regulagem de prateleiras, através de pinos metálicos resistentes e sistema de encaixe nas prateleiras;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Disposição do armário: o armário será composto por cinco portas, seis prateleiras, dois nichos e três gavetas; os nichos ficarão ao centro acima da prateleira inferior e das gavetas;
- Prateleiras internas: as prateleiras serão confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão); na parte inferior a prateleira ficará disposta ao lado esquerdo das gavetas e terá 82,5cm de altura, 95cm de comprimento e 60cm de profundidade; após o nicho haverá uma prateleira maior com 82,5cm de altura, 95cm de comprimento e 60cm de profundidade; acima haverá uma prateleira menor com 40cm de altura, 95cm de comprimento e 60cm de profundidade;
- Dos nichos: os nichos serão confeccionados em chapas de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) e cada compartimento deverá ter a altura de 35cm e 60cm de profundidade, sendo que o nicho da esquerda terá 95cm de comprimento e o da direita terá 48cm de comprimento;
- Portas de abrir: as prateleiras serão fechadas por portas confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 15mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) na cor do móvel, fixadas em dobradiças de aço inox tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de no mínimo 110°;
- Dobradiças: metálicas em inox, tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e

giro de, no mínimo 110º; cada porta deverá conter no mínimo quatro dobradiças;

- Puxador de porta em material metálico tipo perfil;
- Das gavetas: as gavetas serão confeccionadas MDF de 15mm em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente), o fundo será em chapa de MDF mono face, com 6mm de espessura; as gavetas deverão possuir corredeiras telescópicas com amortecimento e puxador em perfil metálico;
- Dimensões gerais: o armário deverá ter a profundidade mínima de 60cm, altura de 2,60m e 1,50m de comprimento; Pé do móvel: o armário deverá conter pé para móvel de 10cm;

Item 13 – Mesa de trabalho/escritório

A mesa de trabalho/escritório deverá ser confeccionada sob medida, em acabamento amadeirado definido pela Administração, observando as seguintes características:

- Tampo superior, inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente), sendo que na borda da mesa será disposto um perímetro de 10cm na espessura de 50mm;
- Formato da mesa: a mesa terá formato em “L”; a frente da mesa e as laterais serão em MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestido em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente);
- Das gavetas: a mesa disporá de duas gavetas a ser disposta no lado (a ser escolhido posteriormente); as gavetas serão confeccionadas MDF de 15mm em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente), o fundo será em chapa de MDF mono face, com 6mm de espessura; o gaveteiro terá no mínimo 10cm de altura, 34cm de comprimento e 60 de profundidade; as gavetas deverão possuir corredeiras telescópicas com amortecimento e puxador em perfil metálico;
- Da altura da mesa: o tampo superior deverá estar a altura de 73cm;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Do tampo superior: o tampo superior deverá dispor de furação com acabamento para passagens de cabos; uma caixa de tomadas com no mínimo duas tomadas 10A, uma tomada 20A, portas de carregamento USB e USB tipo C, porta HDMI e RJ-45 rede/internet CAT6;
- Dimensões do tampão superior: o tampo terá 140cm de comprimento em ambos os lados e 60cm de largura;

Item 14 – Armário baixo para escritório

O armário baixo para escritório deverá possuir acabamento amadeirado, destinado à organização de documentos e materiais administrativos, contendo:

- Tampo superior, inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm

de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente);

- Fundo: em chapa de MDF monoface, com 6mm de espessura;
- Laterais: com furação e ferragem para sustentação e regulagem de prateleiras, através de pinos metálicos resistentes e sistema de encaixe nas prateleiras;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Disposição do armário: o armário será composto por duas portas e uma prateleira;
- Prateleira interna: a prateleira será confeccionada em chapa de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) e cada compartimento deverá ter a altura mínima de 28cm e 48cm de profundidade;
- Portas de abrir: portas confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 15mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) na cor do móvel, fixadas em dobradiças de aço inox tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de no mínimo 110°;
- Dobradiças: metálicas em inox, tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de, no mínimo 110°; cada porta deverá conter no mínimo quatro dobradiças;
- Puxador de porta em material metálico tipo perfil;
- Dimensões gerais: o armário deverá ter a profundidade mínima de 50cm, altura de 73cm e 80cm de comprimento; Pé do móvel: o armário deverá conter pé para móvel de 10cm;

Item 15 – Armário alto para escritório

O armário alto destinado ao ambiente de escritório deverá possuir acabamento amadeirado e características adequadas para organização de documentos, pastas e materiais administrativos, atendendo aos seguintes requisitos:

- Tampo superior, inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente);
- Fundo: em chapa de MDF monoface, com 6mm de espessura;
- Laterais: com furação e ferragem para sustentação e regulagem de prateleiras, através de pinos metálicos resistentes e sistema de encaixe nas prateleiras;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Disposição do armário: o armário será composto por cinco gavetas para pastas suspensas, situado no lado esquerdo do móvel, dez prateleiras com quatro portas;
- Das gavetas: as gavetas deverão ser confeccionadas em tamanho padrão para pasta suspensa e em

MDF de 15mm em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente), o fundo será em chapa de MDF mono face, com 6mm de espessura; as gavetas deverão possuir corrediças telescópicas com amortecimento, trilho metálico em alumínio para disposição das pastas suspensas e puxador em perfil metálico;

- Prateleiras internas: as prateleiras serão confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão);
- Portas de abrir: as prateleiras serão fechadas por portas confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 15mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) na cor do móvel, fixadas em dobradiças de aço inox tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de no mínimo 110°;
- Dobradiças: metálicas em inox, tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de, no mínimo 110°;
- Puxador de porta em material metálico tipo perfil;
- Dimensões gerais: o armário deverá ter a profundidade mínima de 50cm, altura de 160cm e 240cm de comprimento; Pé do móvel: o armário deverá conter pé para móvel de 10cm;

Item 16 – Armário baixo para almoxarifado

O armário baixo destinado ao almoxarifado deverá possuir acabamento amadeirado, atendendo às seguintes especificações mínimas:

- Tampo inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente);
- Tampo superior: confeccionado em granito preto São Gabriel;
- Fundo: em chapa de MDF monoface, com 6mm de espessura;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Disposição do armário: o armário será composto por seis compartimentos/prateleiras;
- Prateleira interna: a prateleira será confeccionada em chapa de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) e cada compartimento deverá ter a altura mínima de 32cm, 55,5cm de comprimento e 55cm de profundidade;
- Portas de abrir: portas confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 15mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) na cor do móvel, fixadas em dobradiças de aço inox tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de no mínimo 110°;
- Dobradiças: metálicas em inox, tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e

giro de, no mínimo 110°; cada porta deverá conter no mínimo quatro dobradiças;

- Puxador de porta em material metálico tipo perfil;
- Dimensões gerais: o armário deverá ter a profundidade mínima de 60cm, altura de 90cm e 181cm de comprimento;
- Pé do móvel: o armário deverá conter rodapé para móvel de 15cm em granito preto São Gabriel;

Item 17 – Armário para reserva de armas com gaveteiro

O armário destinado a reserva de armas deverá possuir acabamento amadeirado e características específicas para armazenamento seguro de armamentos e acessórios, atendendo aos seguintes requisitos:

- Tampo superior, inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente);
- Fundo: em chapa de MDF monoface, com 6mm de espessura;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Disposição do armário: o armário será composto por seis gavetas na parte inferior e prateleiras com porta na parte superior;
- Das gavetas: deverão ser confeccionadas em MDF de 15mm em tom amadeirado(a ser escolhido posteriormente), o fundo será em chapa de MDF mono face, com 6mm de espessura; as gavetas deverão possuir corrediças telescópicas com amortecimento e puxador em perfil metálico;
- Dimensão das gavetas: as gavetas terão no mínimo 15cm de altura, 72cm de comprimento e 55 de profundidade;
- Prateleiras superior: a parte superior do armário disporá de cinco prateleiras confeccionadas em chapa de MDF dupla face com 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) e cada compartimento deverá ser a mesma altura, dividida de forma igual, 72cm de comprimento e 55cm de profundidade;
- Porta de abrir: confeccionado em chapas de MDF dupla face com 15mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) na cor do móvel, fixadas em dobradiças de aço inox tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de no mínimo 110°;
- Dobradiças: metálicas em inox, tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de, no mínimo 110°;
- Puxador de porta em material metálico tipo perfil;
- Fechadura: metálica cilíndrico diâmetro 22mm com duas cópias de chaves;
- Dimensões gerais: o armário deverá ter a profundidade mínima de 60cm, altura de 287cm e 75cm de comprimento;

- Pé do móvel: o armário deverá conter rodapé para móvel de 15cm em granito preto São Gabriel;

Item 18 – Armário alto para reserva de armas

O armário alto para reserva de armas deverá possuir acabamento amadeirado e ser confeccionado conforme as seguintes características:

- Tampo superior, inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente);
- Fundo: em chapa de MDF monoface, com 6mm de espessura;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Disposição do armário: o armário será composto por quatro portas, quatro prateleiras na parte inferior, prateleira com dispositivos para guarda de armas longas em posição vertical e guarda de carregadores na parte central do armário e duas prateleiras na parte superior;
- Prateleira inferior: as prateleiras serão confeccionadas em chapa de MDF dupla face com 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) e cada compartimento deverá ter a altura mínima de 44cm, 88,5cm de comprimento e 55cm de profundidade;
- Prateleira central: a prateleira será confeccionada em chapa de MDF dupla face com 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) e deverá ter a altura mínima de 145cm, 180cm de comprimento e 55cm de profundidade; no interior da prateleira, na parte abaixo do suporte vertical para guarda de armas longas deverá ter repartição para guarda de carregadores com altura de 15cm e largura 15cm; acima do porta carregador deverá ter dispositivo para guarda de armas longas em posição vertical com separação na parte inferior e na parte superior, conforme anexo; a prateleira deverá dispor de no mínimo dez compartimentos para armas e carregadores;
- Prateleira superior: a parte superior do armário disporá de duas prateleiras confeccionadas em chapa de MDF dupla face com 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) e cada compartimento deverá ter a altura mínima de 25cm, 88,5cm de comprimento e 55cm de profundidade;
- Portas de abrir: confeccionado em chapas de MDF dupla face com 15mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) na cor do móvel, fixadas em dobradiças de aço inox tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de no mínimo 110°;
- Dobradiças: metálicas em inox, tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de, no mínimo 110°;
- Puxador de porta em material metálico tipo perfil;

- Fechadura: metálica cilíndrico diâmetro 22mm com duas cópias de chaves;
- Dimensões gerais: o armário deverá ter a profundidade mínima de 60cm, altura de 287cm e 187cm de comprimento; Pé do móvel: o armário deverá conter rodapé para móvel de 15cm em granito preto São Gabriel;

Item 19 – Armário gabinete para banheiro

O armário gabinete para banheiro deverá possuir acabamento branco brilhante e atender às seguintes características:

- Tampo inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) branco brilhoso (a ser escolhido posteriormente);
- Fundo: em chapa de MDF monoface, com 6mm de espessura;
- Laterais: com furação e ferragem para sustentação e regulagem de prateleiras, através de pinos metálicos resistentes e sistema de encaixe nas prateleiras;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Disposição do armário: o armário será composto por no mínimo duas portas e duas prateleira;
- Prateleira: a prateleira será confeccionada em chapa de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) e cada compartimento deverá ter 50cm de profundidade;
- Portas de abrir: portas confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 15mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) na cor do móvel, fixadas em dobradiças de aço inox tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de no mínimo 110°;
- Dobradiças: metálicas em inox, tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de, no mínimo 110°;
- Puxador de porta em material metálico tipo perfil;
- Dimensões gerais para confecção de três armários: os armários deverão ter altura de 90cm, profundidade de 52cm; Pé do móvel: o armário deverá conter pé para móvel de 10cm em granito preto São Gabriel;

Item 20 – Armário para guarda de materiais diversos

O armário destinado a guarda de materiais diversos deverá possuir acabamento amadeirado, sendo confeccionado em módulos para permitir futuras adequações do ambiente, observando as seguintes características:

- Tampo superior, inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) em tom amadeirado (a ser escolhido posteriormente);
- Fundo: em chapa de MDF monoface, com 6mm de espessura;
- Laterais: com furação e ferragem para sustentação e regulagem de prateleiras, através de pinos metálicos resistentes e sistema de encaixe nas prateleiras;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Prateleiras internas: móvel deverá conter, no mínimo seis compartimentos, prateleiras, confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 15mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão);
- Fixadores internos das prateleiras: deverão ser com parafuso na lateral e distribuídos conforme o item anterior;
- Porta de abrir: confeccionado em chapas de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em MDF (baixa pressão) na cor do móvel, fixadas em dobradiças de aço inox tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de no mínimo 110°; a porta deverá ter cortes vazados para ventilação, conforme imagem ilustrativa anexa (anexo 1);
- Dobradiças: metálicas em inox, tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de, no mínimo 110°; cada porta deverá conter no mínimo quatro dobradiças;
- Puxador de porta: em material metálico tipo perfil;
- Dimensões gerais: o armário deverá ter a profundidade de 55cm, largura de 100cm e altura de 288cm. As portas do armário deverão ser de dimensões iguais;
- Pé do móvel: o armário deverá conter base planejada com rodapé em MDF de 10cm, equipada com sapatas de proteção plástica;
- Fechadura: metálica cilíndrico diâmetro 22mm com duas cópias de chaves;
- Da confecção dos armários: os armários deverão ser confeccionados de forma modular, quatro portas, para possibilitar futuras mudanças e readequações ao espaço do imóvel, devendo, os dois módulos, serem unidos;
- Das medidas: os armários terão 100cm de largura, 288 cm de altura e 55cm de profundidade, porém, os moveis poderão ter suas medidas alteradas com anuência do fiscal do contrato para que seja feito o melhor aproveitamento do imóvel disponível e de forma que melhor atenda as necessidades do batalhão de aviação.

Item 21 – Rack com painel para sala de aulas

O rack com painel destinado à sala de aulas deverá possuir acabamento amadeirado, atendendo aos

seguintes requisitos:

- Da confecção do rack: a estrutura do rack deverá ser confeccionada em fibra de madeira MDF de 25 mm de espessura; o rack conterá, um painel (habitação para TV de 65”), 3 portas na parte inferior do móvel, sendo duas delas funcionais e uma falsa (para esconder o pilar), um nicho acima das portas, com seu tampo funcionando como mesa, que deverá ser de 25mm de espessura, um nicho para biblioteca, na parte superior, acima da TV, e na parte lateral esquerda, nichos para colocação de livros e outros objetos decorativos. As portas, o nicho e a biblioteca superior, serão confeccionadas em MDF em tom amadeirado(a ser escolhido posteriormente), o fundo será em chapa de MDF mono face, com 6mm de espessura;
- Fitas de bordas: de PVC na cor do móvel;
- Dispositivos de conexão e força: o Hack deverá possuir 6 tomadas de 10A, sendo duas delas no fundo do nicho, três delas no painel, duas situadas logo acima do tampo superior do nicho (mesa), a outra onde ficará a TV e uma na lateral esquerda do móvel, junto com o interruptor para o acendimento das luzes, bem como deve dispor de furação com acabamento para passagem de cabos de internet e HDMI, sendo três no painel (uma para conexão da TV e duas logo acima do tampo superior do nicho - mesa) e duas no fundo do nicho ;
- Das portas: o rack deverá dispor de três portas na parte inferior, sendo uma delas falsa, para “esconder” o pilar. As portas deverão ser confeccionadas em MDF de 15mm com dobradiças metálicas em inox, tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de, no mínimo 110°; puxador de porta em material metálico tipo perfil;
- Das dimensões: O painel, onde ficará a TV, deverá ter 134,1cm de altura, e 190cm de comprimento.
- Caixa inferior, compartimento com 3 portas de aproximadamente 63x50cm cada, totalizando 190 de comprimento e 50cm de altura.
- Nicho Inferior, deverá ter 25cm de altura por 147cm de comprimento. Nicho Superior – Biblioteca, deverá ter 63,4cm de altura e 147cm de comprimento, divididos por uma prateleira.
- Nichos Laterais (visto por quem entra pela porta), deverá ter 134,1cm de altura e aproximadamente 50cm de comprimento.
- Dimensão Total, o móvel terá 190cm de comprimento e 277cm de altura e aproximadamente 50cm de profundidade, exceto na área do pilar, que o móvel somente o cobrirá.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá atender às necessidades institucionais da Administração Pública, nesse caso da **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina** (Rua México, nº 1191, bairro das Nações, CEP 88338-223, no município de Balneário Camboriú), garantindo o fornecimento de móveis

planejados sob medida compatíveis com os ambientes onde serão instalados, observando requisitos de qualidade, durabilidade, segurança, ergonomia e funcionalidade.

6.2. Os móveis deverão possuir compatibilidade com os ambientes institucionais, apresentando design ergonômico, adequado às atividades desenvolvidas pelos usuários e compatível com a identidade visual e as características arquitetônicas dos espaços.

6.3. Os materiais empregados na confecção dos móveis deverão ser novos, de primeiro uso, possuir excelente padrão de qualidade e atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de materiais reaproveitados, recuperados ou que apresentem defeitos, avarias ou imperfeições de fabricação.

6.4. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, incluindo serviços de transporte, descarga, movimentação, montagem, fixação, instalação, regulagem e acabamento final dos mobiliários.

6.5. Todos os mobiliários deverão apresentar acabamento uniforme, perfeito alinhamento, esquadro adequado, estabilidade estrutural e perfeito funcionamento de portas, gavetas, dobradiças, fechaduras, sistemas de amortecimento, dispositivos elétricos e demais acessórios.

6.6. Os móveis deverão ser de fácil manutenção, resistentes ao uso contínuo e confeccionados de forma a proporcionar maior vida útil, reduzindo custos futuros com reparos e substituições.

6.7. A contratada deverá disponibilizar profissionais em número suficiente e devidamente capacitados para a execução dos serviços de entrega e instalação dos móveis, utilizando equipamentos e ferramentas adequados à execução do objeto.

6.8. Durante a realização dos serviços de instalação, todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente uniformizados e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados às atividades desenvolvidas, observando as normas de segurança aplicáveis.

6.9. A instalação dos móveis deverá ser realizada por profissionais especializados, garantindo a correta montagem, nivelamento, fixação, funcionamento dos componentes e acabamento final do mobiliário.

6.10. Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos móveis, ainda que não expressamente mencionados nas especificações individuais, deverão ser fornecidos pela contratada sem qualquer ônus adicional para a Administração, desde que indispensáveis à perfeita execução do objeto.

6.11. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo custos com matéria-prima, mão de obra, transporte, fretes, deslocamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto contratado, deverão estar incluídas nos valores apresentados na proposta comercial.

6.2. Da seleção do prestador de serviços

6.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

6.1.3 Em observância ao Princípio da Legalidade e às disposições previstas na legislação aplicável, justifica-se a adoção de lotes, uma vez que os itens envolvidos são da mesma natureza e destinados a uma única finalidade. A concentração em lotes favorece o controle, a gestão e a fiscalização do contrato, além de garantir maior eficiência administrativa. Ressalta-se que essa opção não acarreta prejuízos de ordem financeira ou à competitividade do certame, estando, portanto, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da Legalidade.

6.3. Documentos exigidos

6.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

6.3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

6.3.3. *Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: apresentar Atestado de capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento de bens compatíveis ao objeto deste certame licitatório; Além das informações atinentes ao licitante, o (s) atestado (s) deverá (ão) conter claramente: a razão social, o endereço, CNPJ, contato telefônico e assinatura do representante legal do tomador de serviços;*

6.3.4. O prazo máximo de entrega será, impreterivelmente, de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra (OC), na qual conterá todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda.

6.3.5. A (s) empresa (s) possivelmente contratada (s) para atender (em) à demanda deverá (ão) entregar à **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina, em sua sede (Rua México, nº 1191, bairro das Nações, CEP 88338-223, no município de Balneário Camboriú)**, mediante solicitação prévia e expressa, os itens descritos neste termo de referência.

6.4. Visita técnica obrigatória e levantamento das medidas

6.4.1. Em razão da natureza do objeto, que envolve a fabricação de móveis planejados sob medida, será obrigatória a realização de visita técnica ao local onde os móveis serão instalados (**3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina (Rua México, nº 1191, bairro das Nações, CEP 88338-**

223, no município de Balneário Camboriú)) com a finalidade de permitir o correto levantamento das medidas, verificação das características dos ambientes, identificação de instalações elétricas, pontos de rede, pilares, desníveis, esquadrias e demais elementos que possam interferir na fabricação e instalação dos mobiliários.

6.4.2. A visita técnica deverá ser realizada por representante da empresa licitante, mediante agendamento prévio junto à unidade demandante; **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**, sendo de responsabilidade da empresa a conferência de todas as medidas necessárias à correta execução do objeto.

6.4.3. As medidas indicadas neste Termo de Referência possuem caráter estimativo e orientativo, cabendo à contratada realizar a medição definitiva antes do início da fabricação dos móveis, promovendo os ajustes necessários para garantir o melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, desde que tais adequações sejam previamente aprovadas pela fiscalização do contrato.

6.4.4. A licitante, ao apresentar sua proposta comercial, declarará que possui pleno conhecimento das condições do local de instalação, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das características físicas do ambiente para justificar alterações de valores, atrasos ou descumprimento contratual.

6.5. Condições de entrega, instalação e recebimento do objeto

6.5.1. A entrega e instalação dos móveis deverão ocorrer no local indicado pelo CIM-AMFRI e/ou pela **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina, provavelmente**, na rua *México, nº 1191, bairro das Nações, CEP 88338-223, no município de Balneário Camboriú*, em dias e horários previamente ajustados com o fiscal do contrato, observando-se os procedimentos internos de acesso e segurança do órgão.

6.5.2. O prazo para fabricação, entrega e instalação dos mobiliários será definido no instrumento convocatório ou contrato administrativo, considerando a complexidade do objeto e a necessidade de execução adequada dos serviços.

6.5.3. A contratada deverá realizar a descarga, movimentação interna dos materiais, montagem, fixação, regulagem e limpeza dos ambientes após a conclusão dos serviços, deixando os móveis em perfeitas condições de uso.

6.5.4. Os materiais fornecidos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, livres de riscos, amassados, manchas, empenamentos ou quaisquer outros defeitos de fabricação ou instalação.

6.5.5. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação, mediante verificação preliminar da conformidade dos móveis com as especificações contratadas.

6.5.6. O recebimento definitivo será realizado após a conferência detalhada do objeto pelo fiscal do contrato, verificando qualidade, acabamento, funcionamento das portas, gavetas, fechaduras, dispositivos elétricos, estabilidade estrutural e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.7. Constatadas irregularidades ou não conformidades, a contratada será formalmente notificada para realizar os ajustes, reparos, substituições ou correções necessárias, sem qualquer custo adicional para a Administração e dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

7. GARANTIA DOS MÓVEIS

7.1. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, falhas de montagem, problemas estruturais, defeitos em ferragens, corrediças, dobradiças, fechaduras, sistemas de amortecimento, revestimentos, instalações elétricas e demais componentes fornecidos.

7.2. Durante o período de garantia, quaisquer defeitos identificados deverão ser corrigidos pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, incluindo substituição de peças, realização de reparos ou, quando necessário, substituição integral do componente defeituoso, sem qualquer custo adicional.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente e no instrumento contratual:

- Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas, no prazo e local indicado pelo Consórcio e/ou pela **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os produtos fornecidos (instalados/montados);
- Realizar a medição definitiva dos ambientes antes do início da fabricação dos móveis, responsabilizando-se pela compatibilização das dimensões dos mobiliários com as condições físicas existentes;
- Fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens, dispositivos elétricos, componentes de conectividade, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários à perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se integralmente pelos custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, deslocamento, alimentação, hospedagem de funcionários, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento do objeto;
- Entregar os móveis novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, observando os padrões de qualidade e acabamento exigidos;

- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- Manter seus funcionários devidamente identificados, uniformizados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários durante a execução dos serviços;
- Observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança, qualidade dos materiais, instalações elétricas e métodos de montagem dos móveis;
- Providenciar a retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a instalação dos mobiliários, deixando os ambientes limpos e aptos à utilização.
- Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos nos itens anteriores, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- Comunicar ao Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para que este, CIM-AMFRI, possa informar à **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- Assegurar ao CONTRATANTE e/ou a **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina** o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- Manter preposto, aceito pelo CIM-AMFRI e/ou pela **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**, para representá-lo na execução do objeto contratado.

- Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CIM-AMFRI, a **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.
- Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CIM-AMFRI, a **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete ao CIM-AMFRI e/ou **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina** :

- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições contratadas;
- Fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal designado tanto pelo CIM-AMFRI quanto pela **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**;
- Comunicar, tanto o CIM-AMFRI quanto a **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**, à contratada, eventuais irregularidades observadas;
- A **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**, deve receber provisoriamente, os móveis em local, data e horário, disponibilizados por Email, *whatsapp*, ou descrito no Termo de Contrato.
- CIM-AMFRI e **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**, devem verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Rejeitar (**3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**), no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação da proposta de preços da CONTRATADA.
- Notificar (CIM-AMFRI e **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**) a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (**3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**).

- Conceder ((CIM-AMFRI e **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**), prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA (CIM-AMFRI e **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**).
- Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado (CIM-AMFRI e **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**).
- Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares (CIM-AMFRI).
- Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes (CIM-AMFRI e **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**).
- Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega (**3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**).
- Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto) (**3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**).
- Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência (**3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**).

10. VIGÊNCIA

10.1. O Termo de Contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão e recebimento da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.

11.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

11.3. O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

11.4. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

11.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

11.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste pedido.

11.7. A empresa deverá proceder à imediata troca dos materiais que apresentarem defeito durante o prazo de validade da garantia, não sendo permitida a realização de reparos, por se tratarem de materiais de consumo.

11.8. O certificado de garantia dos bens adquiridos deverá ser apresentado pelo fornecedor.

11.9. Todos os móveis fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia mínima de 12 meses, contado a partir da data do recebimento definitivo.

11.10. O Fornecedor deverá oferecer canais de comunicação — números de telefone e e-mail — para que seja formalizado o pedido de substituição dos equipamentos pelo usuário.

11.11. Em caso de defeito do produto, a empresa deverá:

11.11.1. Efetuar a troca do material defeituoso no caso de vício/defeito no prazo.

11.11.2. Concluir todo processo de troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da ocorrência, excluídos os dias que não houver expediente nos entes consorciados e no CIM-AMFRI e/ou na **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**).

11.12. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

11.13. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos/serviços acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada;
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS;
- f) Documento pessoal do empresário (a) e, ou responsável legal;
- g) Atestado de capacidade técnica;

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Unidade Gestora solicitante, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

12.3. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia atualizada dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.4. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.5. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto a ser fornecido, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor designado pelo **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**e, por servidor designado pelo CIM-AMFRI, os quais terão a responsabilidade de acompanhar, conferir e atestar a execução dos produtos fornecidos e sua instalação.

14. SANÇÕES

14.1. A contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, em caso de inadimplemento contratual.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações:

Projeto / Atividade: 2013 – Ações de Segurança Integrada na Região da AMFRI

Elemento: 52.42

Dotação: 21

Projeto / Atividade: 2013 – Ações de Segurança Integrada na Região da AMFRI

Elemento: 52.42

Dotação: 56

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação no certame implica aceitação plena das condições deste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este Termo de Referência foi elaborado com base na necessidade administrativa identificada, buscando assegurar a contratação de solução adequada às demandas institucionais, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável.

17.2. As especificações técnicas estabelecidas neste documento possuem caráter mínimo de qualidade e desempenho, não objetivando restringir a competitividade entre fornecedores, sendo admitidos materiais e soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às exigências técnicas e funcionais estabelecidas pelo CIM-AMFRI e pelo **3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina**.

17.3. Os casos omissos e situações não previstas neste Termo de Referência serão analisados pelo CIM-AMFRI à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

29 de junho de 2026.

VANESSA
ANDREA DA
SILVA:096540
88924

Assinado digitalmente por VANESSA
ANDREA DA SILVA:09654088924
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTUM Multipla v5 G2, OU=Renovacao
Electronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A1, CN=VANESSA
ANDREA DA SILVA:09654088924
Razão: Emissão o autor deste documento
Localização: 980504
Data: 2026.07.06 09:59:02-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.1.1

Vanessa Andrea da Silva

Gerente de Departamento Administrativo

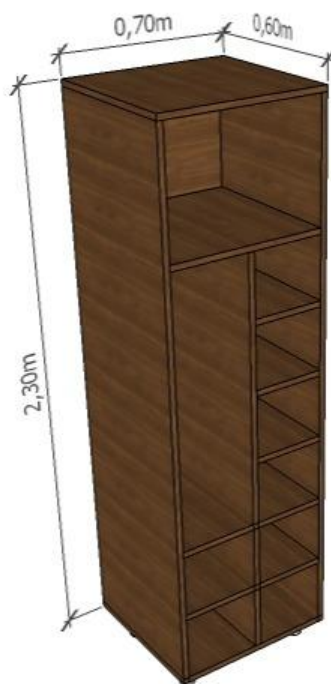
Portaria 04/2025

IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS MÓVEIS PLANEJADOS

Integram este Termo de Referência, para fins de orientação quanto ao layout, disposição dos componentes e características visuais dos móveis, as imagens ilustrativas correspondentes aos itens descritos, sem prejuízo das especificações técnicas detalhadas estabelecidas neste documento.

As imagens possuem caráter meramente orientativo, prevalecendo, em caso de divergência, as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Item 01 - armário tipo roupeiro:







Item 02 - armário para guarda de materiais de limpeza



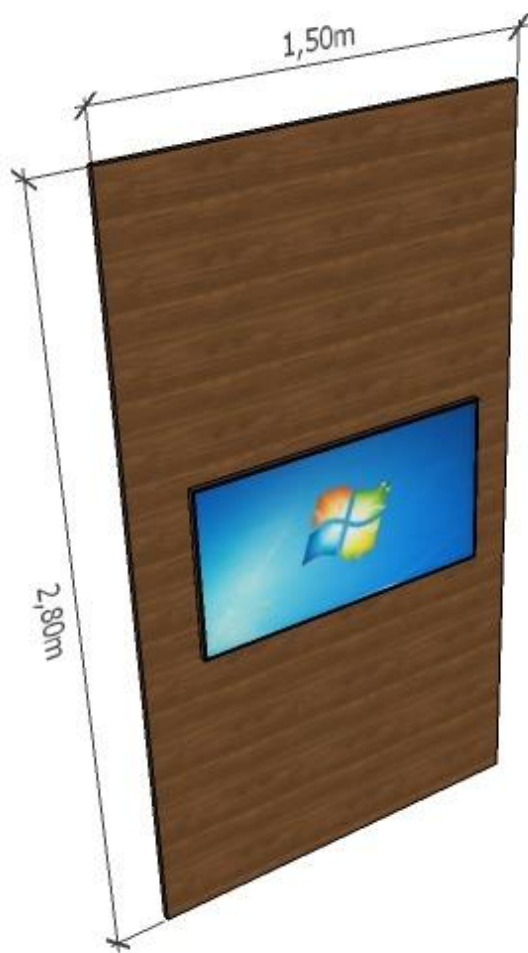
Item 03 - escrivaninha para trabalho



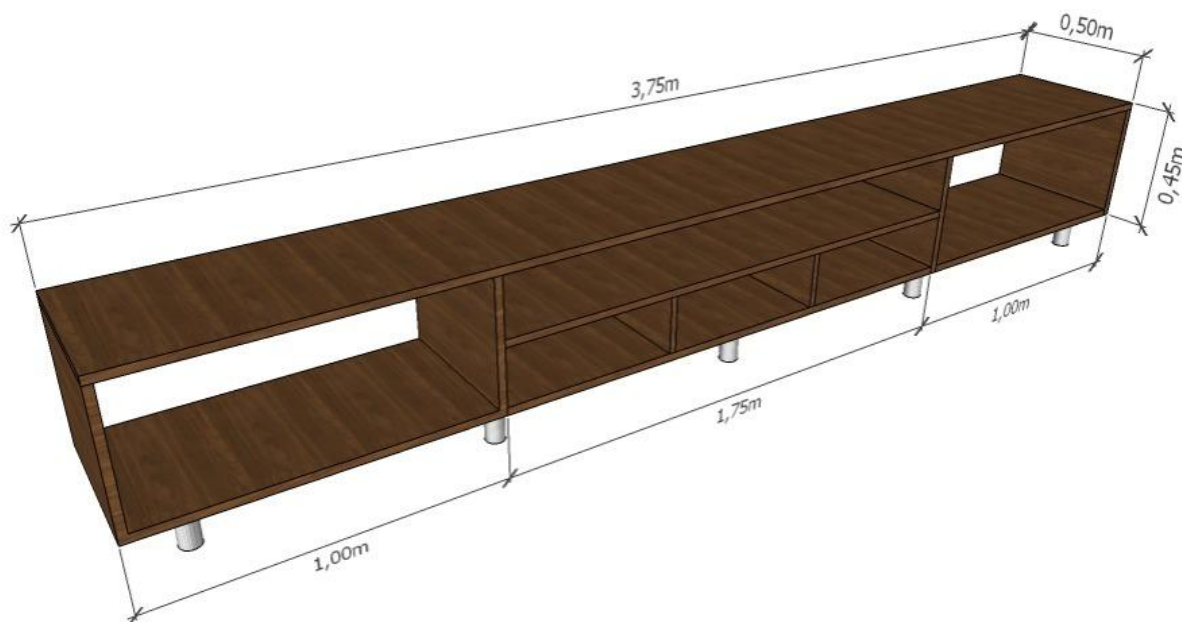
Item 04 - painel de parede para sala de conforto



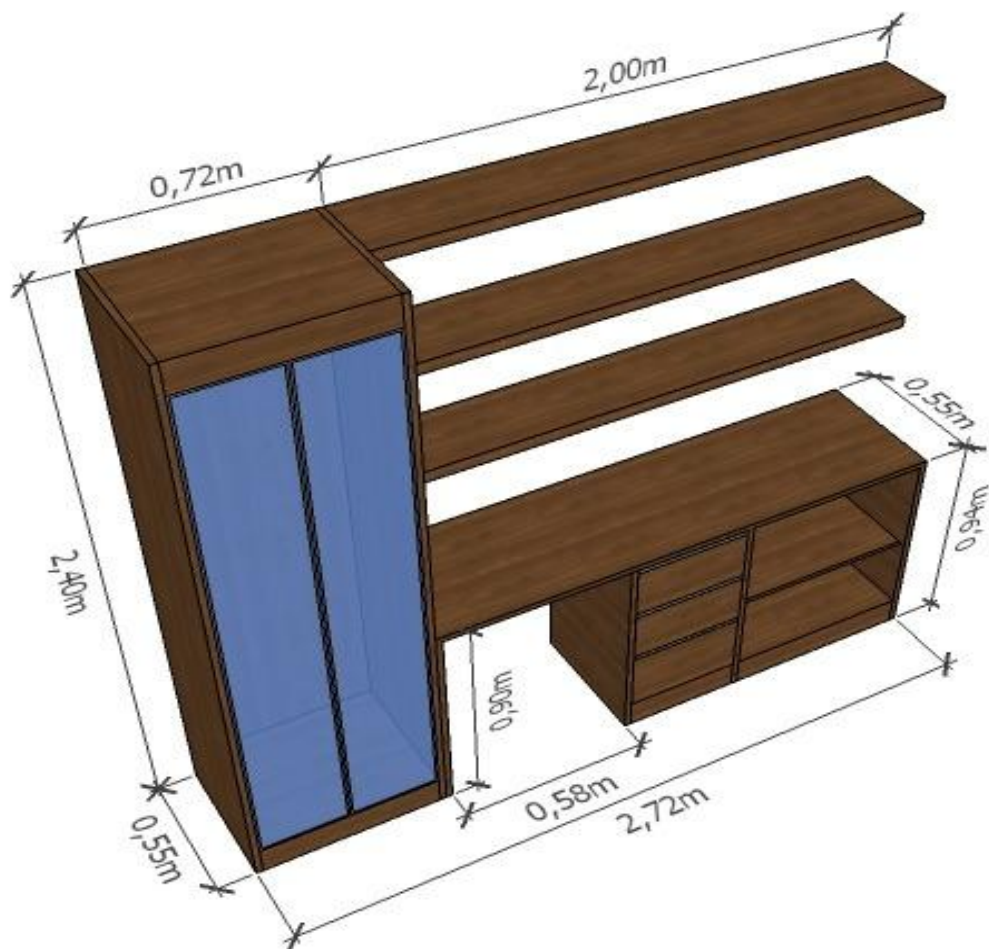
Item 05 - painel de parede para sala administrativa



Item 06 - rack para painel com gavetas

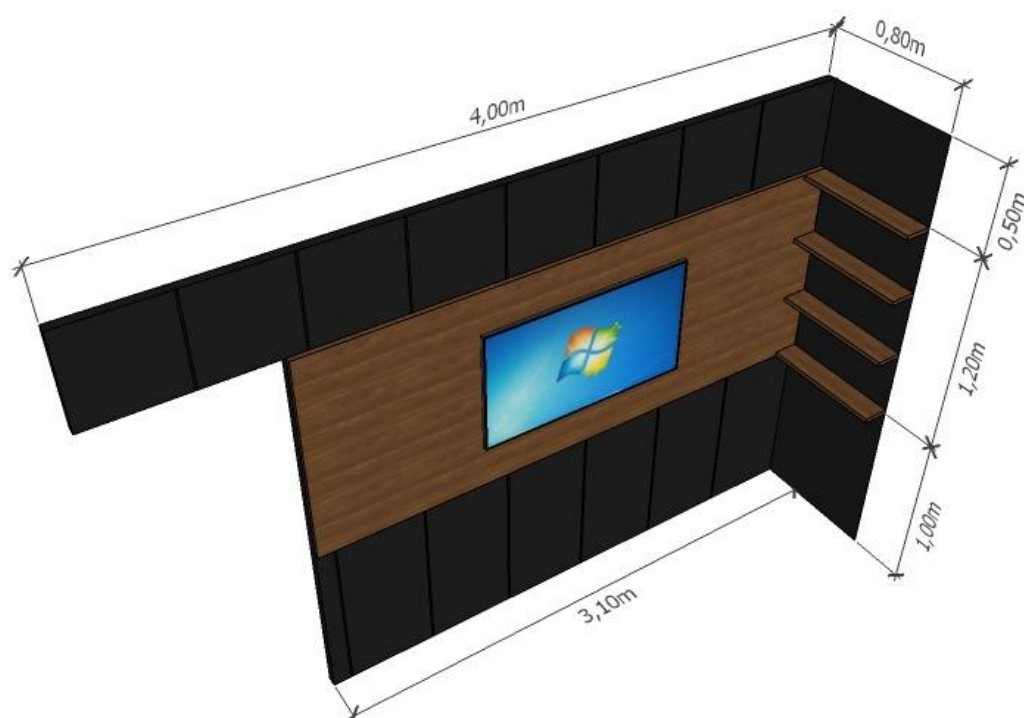


Item 07 - armário com relicário, balcão com nicho, gavetas, prateleiras, e prateleiras suspensas



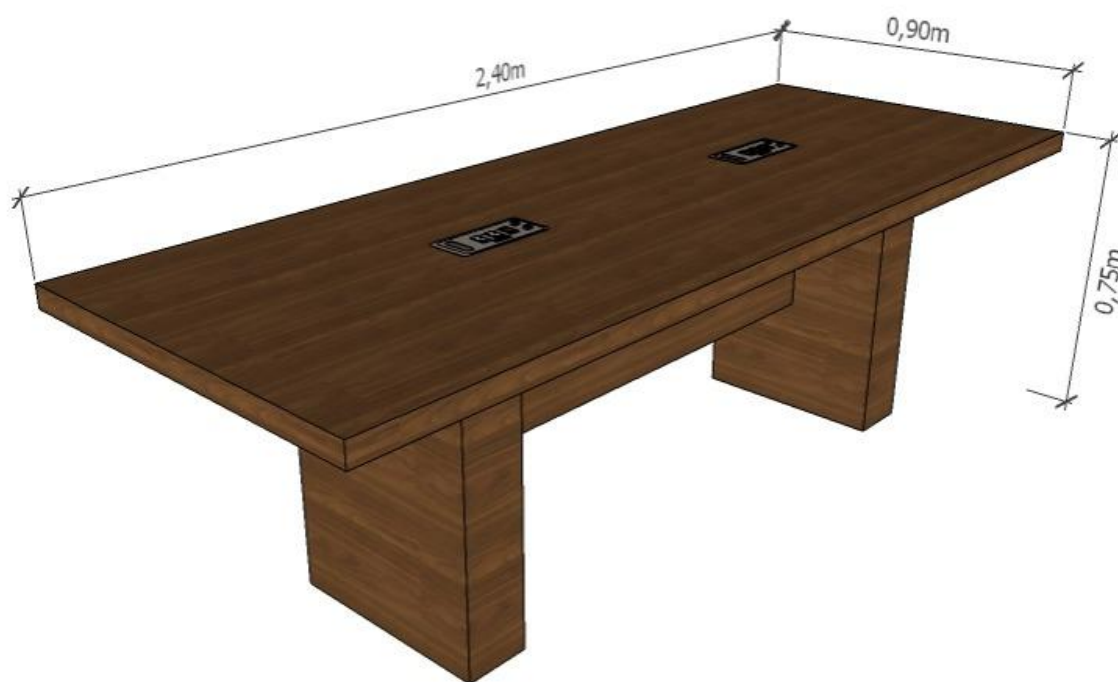


Item 08 - painel de parede para sala do comandante





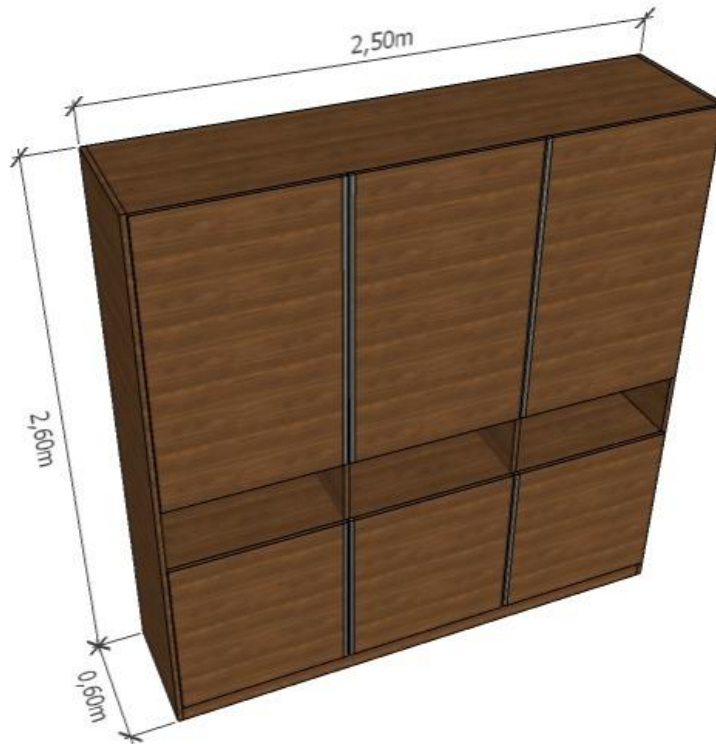
Item 09 - mesa de reunião



Item 10 - mesa de trabalho



Item 11 - armário com prateleiras para sala de manutenção, módulo “A”



Item 12 - armário com prateleiras para sala de manutenção, módulo “B”



Imagem da união dos módulos A e B:

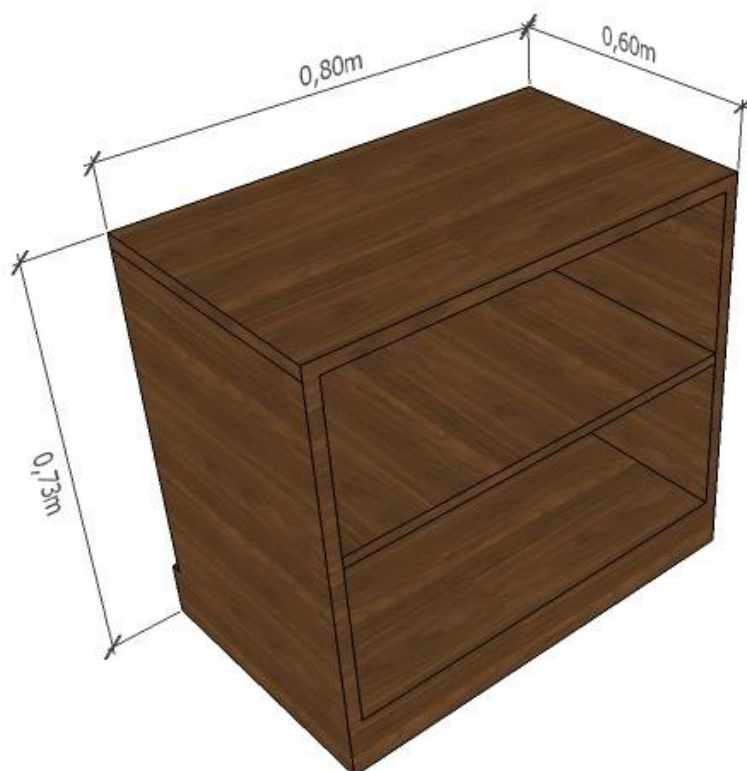


Item 13 - mesa de trabalho/escritório





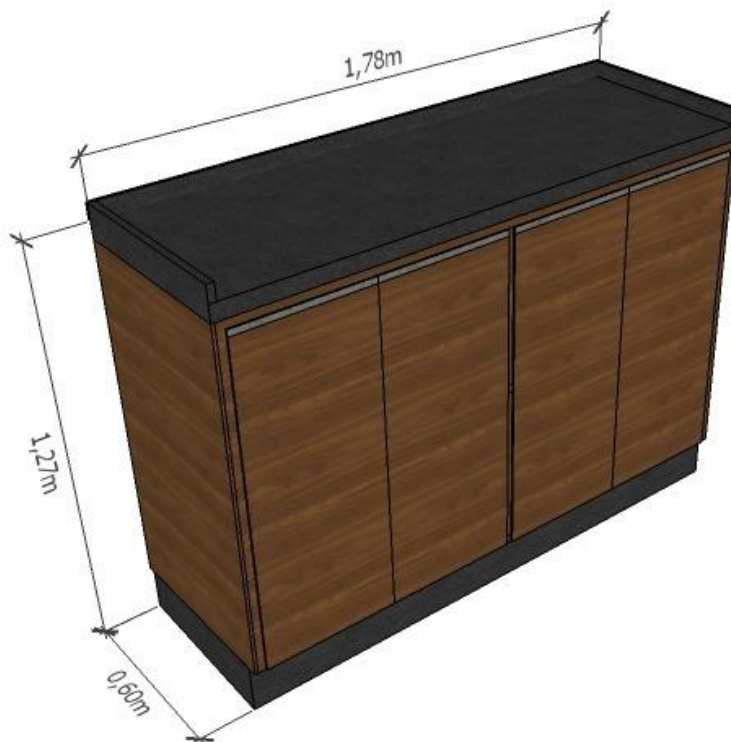
Item 14 - armário baixo para escritório



Item 15 - armário para escritório alto, com acabamento amadeirado



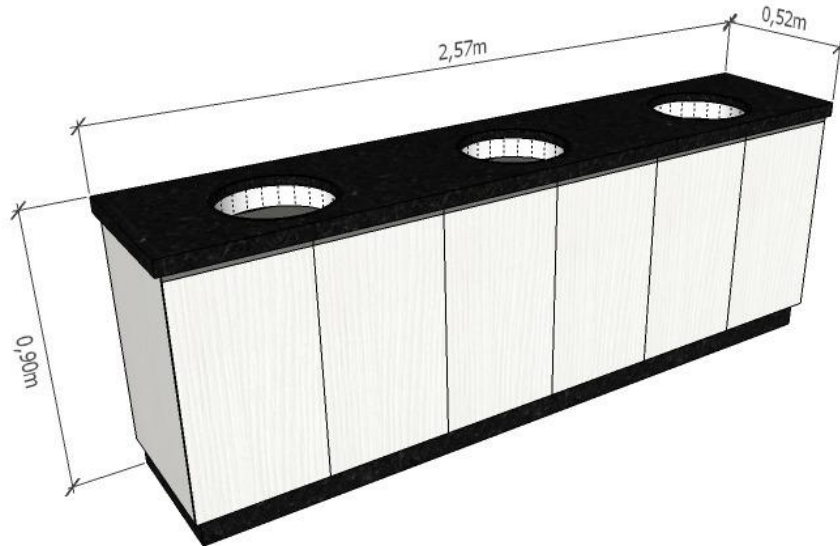
Item 16 - armário baixo para almoxarifado



Itens 17 e 18 - armário para reserva de armas



Item 19 - armário gabinete para banheiro



Item 20 - armário para guarda de materiais diversos



Item 21 - rack com painel, para sala de aulas



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O CIM-AMFRI
E A EMPRESA
.....

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, neste ato representado pelo **Diretor Executivo, Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 11, de 01 de março de 2023, no uso das atribuições legais, doravante denominada **CONTRATANTE** (ou CIM-AMFRI), e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **A CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, destinados às instalações do novo Hangar da 3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina, conforme **especificações técnicas definidas no item 5 do ANEXO I - Termo de Referência.**

1.3. Os bens a serem adquiridos e, suas respectivas especificações técnicas e obrigações, bem como as exigências a serem cumpridas estão definidas no **ANEXO I – Termo de Referência.**

1.4. Este **TERMO DE CONTRATO** vincula-se ao **EDITAL** do Pregão Eletrônico, seus ANEXOS, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, sendo prorrogáveis, conforme disposto nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de execução do objeto contratado é de 30 dias, conforme item 6.3.4. do TR e será iniciado na data da emissão da Ordem de Serviço.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do CONTRATO será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	41,86	m²	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 2 portas; lado direito com 5 prateleiras (alturas 45/15/30/30/30cm); lado esquerdo com 2 prateleiras + cabideiro (90cm); seção superior de 52,5cm (65cm largura, sem divisória); dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro $\geq 110^\circ$); fechos e fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxador metálico tipo perfil; gancho inox externo na porta esquerda a 2,00m; cortes vazados para ventilação; cabideiro oval metálico removível; rodapé em MDF 10cm c/ sapatas plásticas; 25 cabides em madeira envernizada. Dimensões: 70cm (L) $\times$ 230cm (A) $\times$ 60cm (P). Confeção modular (4 portas).		
02	0,76	m²	ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 1 porta; 3 prateleiras (30cm altura cada) + compartimento para vassouras e rodos c/ mín. 4 ganchos metálicos; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro $\geq 110^\circ$); puxador metálico tipo perfil; cortes vazados para ventilação; rodapé MDF 10cm c/ sapatas. Dimensões: 33cm (L) $\times$ 230cm (A) $\times$ 60cm (P).		
03	01	Un.	ESCRIVANINHA SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; tampo 170cm (C) $\times$ 55cm (L) $\times$ 75cm (A); vão principal de 82,5cm; furação para passagem de cabos; caixa de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6); lado esquerdo com 2 compartimentos fechados por 2 portas (prateleiras 80cm, alturas 28cm e 33cm);		
04	9,57	m²	PAINEL DE PAREDE PARA SALA DE CONFORTO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. Estrutura MDF 25mm; régua vertical MDF 15mm (20cm largura cada); 3 suportes p/ TV 43" c/ regulagem de altura, cap. 45–50kg, aço carbono c/ pintura eletrostática anticorrosiva preta; furação p/ cabos HDMI e internet; tomadas p/ os televisores; fitas de borda PVC. Dimensões: 250cm (A) $\times$ 465cm (C).		
05	4,2	m²	PAINEL DE PAREDE PARA SALA ADMINISTRATIVA SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. Estrutura MDF 25mm; régua vertical MDF 15mm (50cm largura cada); 1 suporte p/ TV 50" c/ regulagem de altura, cap. 45–50kg, aço carbono c/ pintura eletrostática anticorrosiva preta; furação p/ cabos HDMI e internet; tomada p/ televisor; fitas de borda PVC. Dimensões: 280cm (A) $\times$ 150cm (C).		
06	2,07	m²	RACK PARA PAINEL COM GAVETAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm; 2 gavetas maiores nas extremidades (100cm $\times$ 55cm $\times$ 45cm cada); 3 gavetas menores centrais (48cm $\times$ 55cm $\times$ 45cm cada); nicho aberto central (175cm $\times$ 18,5cm); corredeiras ocultas c/ amortecimento; puxadores perfil metálico; 6 tomadas 10A sobre gaveta esq., 3 tomadas 10A sobre gaveta dir., 2 tomadas 10A no nicho; furação p/ cabos internet e HDMI; pé de 10cm. Dimensões: 55cm (A) $\times$ 375cm (C).		
07	6,53	m²	ARMÁRIO RELICÁRIO SOB MEDIDA – acabamento cinza grafite. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; relicário (240cm A $\times$ 72cm C $\times$ 55cm P) c/ porta de estrutura metálica alumínio preto e vidro translúcido, 2 suportes para mastros de bandeiras e 2 ganchos p/ talabartes; balcão c/ tampo superior (200cm C $\times$ 55cm P, 3 tomadas 10A); nicho p/ frigobar (mín. 58cm L $\times$ 90cm A); 1 gaveta maior + 2 gavetas menores (45cm C) c/ corredeiras telescópicas c/		

			amortecimento; 2 compartimentos c/ prateleiras e portas (37cm A cada); 3 prateleiras suspensas (50mm esp. × 200cm C × 30cm P) c/ iluminação LED; iluminação interna do relicário em LED; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥ 110°); puxadores metálicos tipo perfil. Dimensões totais: 240cm (A) × 272cm (C) × 55cm (P).		
08	9,1	m²	PAINEL DE PAREDE PARA SALA DO COMANDO SOB MEDIDA – formato em "L", acabamento amadeirado. Estrutura MDF 25mm; régua verticals MDF 15mm (54cm largura cada); 1 suporte p/ TV 50" c/ regulagem de altura, cap. 45–50kg, aço carbono c/ pintura eletrostática anticorrosiva preta; 7 prateleiras espaçadas igualmente (14cm P) na lateral menor, acompanhando a coluna; furação p/ cabos HDMI e internet; tomada p/ televisão; fitas de borda PVC. Dimensões: 250cm (A) × 364cm (C).		
09	2,16	m²	MESA DE REUNIÃO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. Tampo MDF 25mm c/ borda perimetral de 10cm (50mm esp.); 2 bases tipo caixote (MDF 25mm, 72,5cm A × 15cm L × 50cm C cada); chapa MDF 25mm de reforço (40cm A) no vão entre as bases; furação para passagem de cabos; 2 caixas de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6 cada); unida à mesa de trabalho. Dimensões: 75cm (A) × 90cm (L) × 240cm (C).		
10	2,19	m²	MESA DE TRABALHO SOB MEDIDA – formato em "L", acabamento amadeirado. Tampo MDF 25mm c/ borda perimetral de 10cm (50mm esp.); frente em MDF 25mm; gaveteiro esquerdo com 4 gavetas (45cm C, MDF 15mm, fundo 6mm) c/ corredeiras telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; furação para passagem de cabos; 1 caixa de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6); tampo frontal 240cm (C) × 65cm (L); tampo lateral 104cm (C) × 60cm (L); altura 75cm (nivelada c/ mesa de reunião).		
11	6,50	m²	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS PARA SALA DE MANUTENÇÃO – MÓDULO "A" – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 12 portas, 15 prateleiras (40cm A × 80cm C × 60cm P) e 3 nichos centrais (35cm A × 80cm C × 60cm P); prateleiras MDF dupla face 15mm; portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥ 110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 260cm (A) × 250cm (C) × 60cm (P).		
12	3,9	m²	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS PARA SALA DE MANUTENÇÃO – MÓDULO "B" – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 5 portas, 6 prateleiras (MDF 15mm), 2 nichos (35cm A × 60cm P) e 3 gavetas; gavetas MDF 15mm c/ corredeiras telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; prateleiras variadas (82,5/40cm A × 95cm C × 60cm P); nichos 95cm e 48cm C; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥ 110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 260cm (A) × 150cm (C) × 60cm (P).		
13	09	Un.	MESA DE TRABALHO/ESCRITÓRIO SOB MEDIDA – formato em "L", acabamento amadeirado. Tampo MDF 25mm c/ borda perimetral de 10cm (50mm esp.); frente e laterais em MDF 25mm; gaveteiro com 2 gavetas (mín. 10cm A × 34cm C × 60cm P, MDF 15mm, fundo 6mm) c/ corredeiras telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; furação para passagem de cabos; 1 caixa de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6); tampo 140cm (C) × 60cm (L) em ambos os lados; altura 73cm.		
14	2,92	m²	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 2 portas; 1 prateleira (mín. 28cm A × 48cm P); prateleira MDF dupla face 15mm; portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥ 110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 73cm (A) × 80cm (C) × 50cm (P).		

15	3,84	m²	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 5 gavetas p/ pastas suspensas (MDF 15mm, trilho alumínio, corredeiras telescópicas c/ amortecimento, puxadores metálicos) no lado esquerdo; 10 prateleiras MDF 15mm c/ 4 portas; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro $\geq 110^\circ$); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 160cm (A) $\times$ 240cm (C) $\times$ 50cm (P).		
16	1,63	m²	ARMÁRIO BAIXO PARA ALMOXARIFADO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado c/ tampo e rodapé em granito preto São Gabriel. Tampo superior em granito preto São Gabriel; estrutura MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 6 compartimentos/prateleiras (mín. 32cm A $\times$ 55,5cm C $\times$ 55cm P, MDF dupla face 15mm); portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro $\geq 110^\circ$); puxadores metálicos tipo perfil; rodapé 15cm em granito preto São Gabriel. Dimensões: 90cm (A) $\times$ 181cm (C) $\times$ 60cm (P).		
17	2,16	m²	ARMÁRIO COM GAVETEIRO PARA RESERVA DE ARMAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 6 gavetas inferiores (mín. 15cm A $\times$ 72cm C $\times$ 55cm P, MDF 15mm) c/ corredeiras telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; 5 prateleiras superiores MDF 25mm (alturas iguais $\times$ 72cm C $\times$ 55cm P) c/ 1 porta; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro $\geq 110^\circ$); fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxadores metálicos tipo perfil; rodapé 15cm em granito preto São Gabriel. Dimensões: 287cm (A) $\times$ 75cm (C) $\times$ 60cm (P).		
18	5,67	m²	ARMÁRIO ALTO PARA RESERVA DE ARMAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 4 portas; prateleiras inferiores MDF 25mm (mín. 44cm A $\times$ 88,5cm C $\times$ 55cm P); prateleira central MDF 25mm (145cm A $\times$ 180cm C $\times$ 55cm P) c/ repartições p/ carregadores (15cm A $\times$ 15cm L) e dispositivos verticais p/ mín. 10 armas longas; 2 prateleiras superiores MDF 25mm (mín. 25cm A $\times$ 88,5cm C $\times$ 55cm P); dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro $\geq 110^\circ$); fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxadores metálicos tipo perfil; rodapé 15cm em granito preto São Gabriel. Dimensões: 287cm (A) $\times$ 187cm (C) $\times$ 60cm (P).		
19	4,5	m²	ARMÁRIO GABINETE PARA BANHEIRO SOB MEDIDA – acabamento branco brilhoso. MDF 25mm dupla face branco brilhoso; fundo 6mm; mín. 2 portas; mín. 2 prateleiras (50cm P, MDF dupla face 15mm); portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro $\geq 110^\circ$); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm em granito preto São Gabriel. Dimensões (3 armários): 90cm (A) $\times$ 52cm (P).		

20	11,52	m²	ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; módulos unidos (4 portas cada); mín. 6 prateleiras MDF dupla face 15mm; portas MDF 15mm c/ cortes vazados p/ ventilação; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro $\geq 110^\circ$); fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxadores metálicos tipo perfil; rodapé MDF 10cm c/ sapatas plásticas. Dimensões: 288cm (A) $\times$ 100cm (L) $\times$ 55cm (P) por módulo.		
21	5,26	m²	RACK COM PAINEL PARA SALA DE AULAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm; painel c/ habitáculo p/ TV 65" (134,1cm A $\times$ 190cm C); caixaria inferior c/ 3 portas (aprox. 63cm $\times$ 50cm cada, total 190cm C $\times$ 50cm A, sendo 1 porta falsa p/ pilar); nicho inferior (25cm A $\times$ 147cm C); nicho superior/biblioteca (63,4cm A $\times$ 147cm C, dividido c/ prateleira); nichos laterais (134,1cm A $\times$ 50cm C); tampo do nicho inf. funciona como mesa (MDF 25mm); correções e portas c/ dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro $\geq 110^\circ$); puxadores metálicos tipo perfil; 6 tomadas 10A + interruptor p/ LED lateral; furação p/ cabos internet e HDMI; fitas de borda PVC. Dimensões totais: 277cm (A) $\times$ 190cm (C) $\times$ aprox. 50cm (P).		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para esta contratação, as despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Projeto / Atividade: 2013 – Ações de Segurança Integrada na Região da AMFRI

Elemento: 52.42

Dotação: 21

Projeto / Atividade: 2013 – Ações de Segurança Integrada na Região da AMFRI

Elemento: 52.42

Dotação: 56

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento pela execução do objeto da presente licitação será feito em favor da **CONTRATADA**, mediante depósito bancário em sua conta corrente, mensalmente, após a conclusão da fabricação, entrega, montagem e instalação dos móveis sob medida e o recebimento definitivo do objeto, acompanhados da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal do contrato, designado por portaria.

5.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.2.1. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

5.3. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

5.3.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

5.3.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e **5.4.3.** Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. Os preços contratuais serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data da assinatura contrato

6.2. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores do “Índice de preços ao consumidor – IPCA”.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos bens a serem adquiridos pela CONTRATADA e/ou os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e, a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no **ANEXO I – Termo de Referência**, bem como na proposta vencedora.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no ANEXO I – Termo de Referência e nesta cláusula, bem como nos itens 9.2 e 9.3 abaixo descritos.

9.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CIM-AMFRI E DA 3ª COMPANHIA DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (QUANDO COUBER):

- a) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições contratadas;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal designado um do CIM-AMFRI e, da 3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina;
- c) A 3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina deve comunicar ao CIM-AMFRI e, a contratada, eventuais irregularidades observadas;
- d) A 3ª Companhia de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina deve receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação da proposta de preços da CONTRATADA.
- g) Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- h) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- i) Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- k) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.
- l) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- m) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- n) Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.
- o) Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).
- p) Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

9.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas, no prazo e local indicado pelo Consórcio e entes consorciados, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;
- b) Realizar a medição definitiva dos ambientes antes do início da fabricação dos móveis, responsabilizando-se pela compatibilização das dimensões dos mobiliários com as condições físicas existentes;
- c) Fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens, dispositivos elétricos, componentes de conectividade, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários à perfeita execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, deslocamento, alimentação, hospedagem de funcionários, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento do objeto;
- e) Entregar os móveis novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, observando os padrões de qualidade e acabamento exigidos;
- f) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- h) Manter seus funcionários devidamente identificados, uniformizados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários durante a execução dos serviços;
- i) Observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança, qualidade dos materiais, instalações elétricas e métodos de montagem dos móveis;
- j) Providenciar a retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a instalação dos mobiliários, deixando os ambientes limpos e aptos à utilização.

- k) Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos nos itens anteriores, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- l) Comunicar ao Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- n) Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- o) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- p) Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- q) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- r) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- s) Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- t) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.
- u) Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.
- v) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é permitida a subcontratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. O atraso injustificado na execução do **CONTRATO** sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do **CONTRATO** por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do **CONTRATO**;

11.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do **CONTRATO**;

11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIM-AMFRI, por prazo não superior a 03 (três) anos;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.2. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO** por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

11.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do **CONTRATO**;

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o **CONTRATO**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do **CONTRATO**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **CIM-AMFRI** e com os Municípios consorciados, bem como, com a PMSC, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do **CONTRATO** e das demais cominações legais.

11.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.6. A penalidade de multa:

11.6.1. Quando decorrente de fatos diversos, as multas serão consideradas independentes entre si.

11.6.2. Será descontada da garantia do **CONTRATO** e de pagamentos eventualmente devidos pelo **CIM-AMFRI**.

11.6.3. Pode ser aplicada em conjunto com as demais sanções (advertência, suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade).

11.7. Identificada a infração ao **CONTRATO**, o **CIM-AMFRI** providenciará a autuação de procedimento administrativo específico para aplicação de sanções à **CONTRATADA** e a consequente rescisão contratual, se for o caso.

11.7.1. Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, a **CONTRATADA** será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou a intenção aplicação da penalidade.

11.8. As multas sempre que possível serão descontadas diretamente dos valores devidos a **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas conforme procedimento indicado pelo **CIM-AMFRI**.

11.9. Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido na decisão, a **CONTRATADA** será inscrita em dívida ativa do **CIM-AMFRI**, sendo o valor executado judicialmente.

11.10. Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à decisão da Autoridade hierarquicamente superior.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de **CONTRATO** poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito do **CIM-AMFRI**, nas situações previstas no art. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14133/2021.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de **CONTRATO** para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14133/2021 e, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos **CONTRATOS**.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo previsto na Lei nº 14133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - COMPLIANCE

17.1. As partes se comprometem que, no que diz respeito a este **CONTRATO**, que nem elas nem qualquer membro dos seus grupos, nem qualquer agente, consultor ou outro intermediário que atua em seu nome ou dos seus grupos, irão, direta ou indiretamente dar, prometer, oferecer, aprovar ou autorizar a oferta de algo de valor a:

- a)** Qualquer empregado, oficial ou diretor, ou qualquer pessoa que represente empresas públicas ou privadas ou companhia afiliada do mesmo, que estejam e venham a se relacionar em razão do objeto contratual;
- b)** Qualquer outra pessoa, incluindo qualquer Funcionário Público;
- c)** Partidos políticos ou sindicatos controlados pelo Governo ou por qualquer partido político; ou,

d) Organizações de caridade ou administradores, diretores ou empregados das mesmas, ou qualquer pessoa que atue direta ou indiretamente em nome das mesmas, com a finalidade de:

a) garantir qualquer vantagem indevida para qualquer funcionário das partes **CONTRAENTES E/OU DE QUALQUER EMPRESA** com quem se relacionem em razão do objeto contratual ou empresa afiliada da mesma;

b) induzir ou influenciar indevidamente Funcionários Públicos para que tomem medidas ou abstenham-se de tomá-las para benefício de qualquer das partes, ou para assegurar a direção dos negócios a qualquer das Partes.

17.2. As partes garantem ainda que:

a) Segundo seu melhor conhecimento, nem elas nem qualquer de seus afiliados, diretores, acionistas, empregados, agentes, outros intermediários, ou qualquer outra pessoa que atue direta ou indiretamente da sua parte, executarão qualquer das ações descritas nos itens acima;

b). As pessoas descritas acima, cumprirão com as disposições desta Cláusula;

c). Asseguram e garantem que elas e os seus afiliados, oficiais, diretores, acionistas, empregados, agentes ou outros intermediários, ou qualquer outra pessoa que atue direta ou indiretamente de sua parte, cumprirão totalmente com as Diretrizes de Anticorrupção em vigor no Brasil (Lei Federal 12.846/2013); e

d). Certificam e garantem que manterão registros adequados de forma a possibilitar verificação do cumprimento dos dispositivos da presente Cláusula, e, sem prejuízo das demais disposições do presente **CONTRATO** relativas a auditorias.

17.3. Das obrigações para não adoção de práticas de trabalho ilegal:

a) A **CONTRATADA** se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente **CONTRATO**;

b) A **CONTRATADA** se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19.12.2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho;

c) A **CONTRATADA** se compromete a não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22h às 05h.

17.4. Das obrigações para proteção e preservação do meio ambiente:

a) A CONTRATADA se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

17.5. É facultado à **CONTRATANTE** verificar o cumprimento das disposições contidas nesta Cláusula, cujo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ensejará justo motivo para a rescisão do presente **CONTRATO**.

18. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de **CONTRATO**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de **CONTRATO** foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itajaí, ... de..... de 2026.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Diretor Executivo do CIM-AMFRI

CORONEL LUCIANO BENEVAL DE SOUZA
Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Polícia Militar de Santa Catarina

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO III
Regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;
(Anexo juntado aos autos, separadamente).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU
ENTIDADES PÚBLICAS

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, instaurada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, que **NÃO possui fatos impeditivos para contratar** com a Administração Pública, entre outros que **não foi declarado inidôneo**.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026**

**ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE
LICITAÇÕES DA BLL**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição municipal:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. . Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II - Apresentar lance de preço;
- III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI - Apresentar e retirar documentos;
- VII - Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII - Assinar documentos relativos às propostas;
- IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:		
Endereço:		
CNPJ:		

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A Licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXXXXXX, estado XX, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, **DECLARA** que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, para fins de cumprimento do disposto no art. 68 inciso VI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A Licitante está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato oriundo deste pregão acarretará na rescisão do mesmo.

Itajaí, de de 2026.

(Nome, RG, CPF, Assinatura do Representante Legal)

Carimbo do CNPJ:

Observações:

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa Licitante.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXXXXXX, estado XX, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores, alterações (Lcp nº 147/20214 e Lcp nº 138/2011), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 70, da Lei nº 14.133/2021.

Itajaí, de de 2026.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal)

Carimbo do CNPJ:

Observações:

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa Licitante; e
- Deverá ser preenchido apenas por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E REQUISITOS
HABILITATÓRIOS**

A Licitante **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXXX**, bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cidade **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estado **XX**, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, **DECLARA** sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 05/2026, do **CIM-AMFRI** (conforme artigos 62 ao 68 da Lei nº 14.133/2021).

Itajaí, de de 2026.

(Nome, RG, CPF, Assinatura do Representante Legal)

Carimbo do CNPJ:

Observações:

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa Licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

ANEXO IX
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO ESTIMATIVO

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DO M²	VALOR TOTAL
01	41,86	m²	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 2 portas; lado direito com 5 prateleiras (alturas 45/15/30/30/30cm); lado esquerdo com 2 prateleiras + cabideiro (90cm); seção superior de 52,5cm (65cm largura, sem divisória); dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); fechos e fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxador metálico tipo perfil; gancho inox externo na porta esquerda a 2,00m; cortes vazados para ventilação; cabideiro oval metálico removível; rodapé em MDF 10cm c/ sapatas plásticas; 25 cabides em madeira envernizada. Dimensões: 70cm (L) × 230cm (A) × 60cm (P). Confecção modular (4 portas).		
02	0,76	m²	ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 1 porta; 3 prateleiras (30cm altura cada) + compartimento para vassouras e rodos c/ mín. 4 ganchos metálicos; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxador metálico tipo perfil; cortes vazados para ventilação; rodapé MDF 10cm c/ sapatas. Dimensões: 33cm (L) × 230cm (A) × 60cm (P).		
03	01	Un.	ESCRIVANINHA SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; tampo 170cm (C) × 55cm (L) × 75cm (A); vão principal de 82,5cm; furação para passagem de cabos; caixa de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6); lado esquerdo com 2 compartimentos fechados por 2 portas (prateleiras 80cm, alturas 28cm e 33cm);		
04	9,57	m²	PAINEL DE PAREDE PARA SALA DE CONFORTO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. Estrutura MDF 25mm; régua verticals MDF 15mm (20cm largura cada); 3 suportes p/ TV 43" c/ regulagem de altura, cap. 45–50kg, aço carbono c/ pintura eletrostática anticorrosiva preta; furação p/ cabos		

			HDMI e internet; tomadas p/ os televisores; fitas de borda PVC. Dimensões: 250cm (A) × 465cm (C).		
05	4,2	m ²	PAINEL DE PAREDE PARA SALA ADMINISTRATIVA SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. Estrutura MDF 25mm; régua verticals MDF 15mm (50cm largura cada); 1 suporte p/ TV 50" c/ regulagem de altura, cap. 45–50kg, aço carbono c/ pintura eletrostática anticorrosiva preta; furação p/ cabos HDMI e internet; tomada p/ televisor; fitas de borda PVC. Dimensões: 280cm (A) × 150cm (C).		
06	2,07	m ²	RACK PARA PAINEL COM GAVETAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm; 2 gavetas maiores nas extremidades (100cm × 55cm × 45cm cada); 3 gavetas menores centrais (48cm × 55cm × 45cm cada); nicho aberto central (175cm × 18,5cm); correções ocultas c/ amortecimento; puxadores perfil metálico; 6 tomadas 10A sobre gaveta esq., 3 tomadas 10A sobre gaveta dir., 2 tomadas 10A no nicho; furação p/ cabos internet e HDMI; pé de 10cm. Dimensões: 55cm (A) × 375cm (C).		
07	6,53	m ²	ARMÁRIO RELICÁRIO SOB MEDIDA – acabamento cinza grafite. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; relicário (240cm A × 72cm C × 55cm P) c/ porta de estrutura metálica alumínio preto e vidro translúcido, 2 suportes para mastros de bandeiras e 2 ganchos p/ talabartes; balcão c/ tampo superior (200cm C × 55cm P, 3 tomadas 10A); nicho p/ frigobar (mín. 58cm L × 90cm A); 1 gaveta maior + 2 gavetas menores (45cm C) c/ correções telescópicas c/ amortecimento; 2 compartimentos c/ prateleiras e portas (37cm A cada); 3 prateleiras suspensas (50mm esp. × 200cm C × 30cm P) c/ iluminação LED; iluminação interna do relicário em LED; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil. Dimensões totais: 240cm (A) × 272cm (C) × 55cm (P).		
08	9,1	m ²	PAINEL DE PAREDE PARA SALA DO COMANDO SOB MEDIDA – formato em "L", acabamento amadeirado. Estrutura MDF 25mm; régua verticals MDF 15mm (54cm largura cada); 1 suporte p/ TV 50" c/ regulagem de altura, cap. 45–50kg, aço carbono c/ pintura eletrostática anticorrosiva preta; 7 prateleiras espaçadas igualmente (14cm P) na lateral menor, acompanhando a coluna; furação p/ cabos HDMI e internet; tomada p/ televisor; fitas de borda PVC. Dimensões: 250cm (A) × 364cm (C).		

09	2,16	m²	MESA DE REUNIÃO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. Tampo MDF 25mm c/ borda perimetral de 10cm (50mm esp.); 2 bases tipo caixote (MDF 25mm, 72,5cm A × 15cm L × 50cm C cada); chapa MDF 25mm de reforço (40cm A) no vão entre as bases; furação para passagem de cabos; 2 caixas de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6 cada); unida à mesa de trabalho. Dimensões: 75cm (A) × 90cm (L) × 240cm (C).		
10	2,19	m²	MESA DE TRABALHO SOB MEDIDA – formato em "L", acabamento amadeirado. Tampo MDF 25mm c/ borda perimetral de 10cm (50mm esp.); frente em MDF 25mm; gaveteiro esquerdo com 4 gavetas (45cm C, MDF 15mm, fundo 6mm) c/ corredeiras telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; furação para passagem de cabos; 1 caixa de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6); tampo frontal 240cm (C) × 65cm (L); tampo lateral 104cm (C) × 60cm (L); altura 75cm (nivelada c/ mesa de reunião).		
11	6,50	m²	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS PARA SALA DE MANUTENÇÃO – MÓDULO "A" – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 12 portas, 15 prateleiras (40cm A × 80cm C × 60cm P) e 3 nichos centrais (35cm A × 80cm C × 60cm P); prateleiras MDF dupla face 15mm; portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 260cm (A) × 250cm (C) × 60cm (P).		
12	3,9	m²	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS PARA SALA DE MANUTENÇÃO – MÓDULO "B" – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 5 portas, 6 prateleiras (MDF 15mm), 2 nichos (35cm A × 60cm P) e 3 gavetas; gavetas MDF 15mm c/ corredeiras telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; prateleiras variadas (82,5/40cm A × 95cm C × 60cm P); nichos 95cm e 48cm C; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 260cm (A) × 150cm (C) × 60cm (P).		
13	09	Un.	MESA DE TRABALHO/ESCRITÓRIO SOB MEDIDA – formato em "L", acabamento amadeirado. Tampo MDF 25mm c/ borda perimetral de 10cm (50mm esp.); frente e laterais em MDF 25mm; gaveteiro com 2 gavetas (mín. 10cm A × 34cm C × 60cm P, MDF 15mm, fundo 6mm) c/ corredeiras telescópicas		

			c/ amortecimento e puxadores metálicos; furação para passagem de cabos; 1 caixa de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6); tampo 140cm (C) × 60cm (L) em ambos os lados; altura 73cm.		
14	2,92	m ²	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 2 portas; 1 prateleira (mín. 28cm A × 48cm P); prateleira MDF dupla face 15mm; portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 73cm (A) × 80cm (C) × 50cm (P).		
15	3,84	m ²	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 5 gavetas p/ pastas suspensas (MDF 15mm, trilho alumínio, corrediças telescópicas c/ amortecimento, puxadores metálicos) no lado esquerdo; 10 prateleiras MDF 15mm c/ 4 portas; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 160cm (A) × 240cm (C) × 50cm (P).		
16	1,63	m ²	ARMÁRIO BAIXO PARA ALMOXARIFADO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado c/ tampo e rodapé em granito preto São Gabriel. Tampo superior em granito preto São Gabriel; estrutura MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 6 compartimentos/prateleiras (mín. 32cm A × 55,5cm C × 55cm P, MDF dupla face 15mm); portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; rodapé 15cm em granito preto São Gabriel. Dimensões: 90cm (A) × 181cm (C) × 60cm (P).		
17	2,16	m ²	ARMÁRIO COM GAVETEIRO PARA RESERVA DE ARMAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 6 gavetas inferiores (mín. 15cm A × 72cm C × 55cm P, MDF 15mm) c/ corrediças telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; 5 prateleiras superiores MDF 25mm (alturas iguais × 72cm C × 55cm P) c/ 1 porta; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxadores metálicos tipo perfil; rodapé 15cm em granito preto São Gabriel. Dimensões: 287cm (A) × 75cm (C) × 60cm (P).		

18	5,67	m²	ARMÁRIO ALTO PARA RESERVA DE ARMAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 4 portas; prateleiras inferiores MDF 25mm (mín. 44cm A × 88,5cm C × 55cm P); prateleira central MDF 25mm (145cm A × 180cm C × 55cm P) c/ repartições p/ carregadores (15cm A × 15cm L) e dispositivos verticais p/ mín. 10 armas longas; 2 prateleiras superiores MDF 25mm (mín. 25cm A × 88,5cm C × 55cm P); dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxadores metálicos tipo perfil; rodapé 15cm em granito preto São Gabriel. Dimensões: 287cm (A) × 187cm (C) × 60cm (P).		
19	4,5	m²	ARMÁRIO GABINETE PARA BANHEIRO SOB MEDIDA – acabamento branco brilhoso. MDF 25mm dupla face branco brilhoso; fundo 6mm; mín. 2 portas; mín. 2 prateleiras (50cm P, MDF dupla face 15mm); portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm em granito preto São Gabriel. Dimensões (3 armários): 90cm (A) × 52cm (P).		
20	11,52	m²	ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; módulos unidos (4 portas cada); mín. 6 prateleiras MDF dupla face 15mm; portas MDF 15mm c/ cortes vazados p/ ventilação; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxadores metálicos tipo perfil; rodapé MDF 10cm c/ sapatas plásticas. Dimensões: 288cm (A) × 100cm (L) × 55cm (P) por módulo.		
21	5,26	m²	RACK COM PAINEL PARA SALA DE AULAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm; painel c/ habitáculo p/ TV 65" (134,1cm A × 190cm C); caixa inferior c/ 3 portas (aprox. 63cm × 50cm cada, total 190cm C × 50cm A, sendo 1 porta falsa p/ pilar); nicho inferior (25cm A × 147cm C); nicho superior/biblioteca (63,4cm A × 147cm C, dividido c/ prateleira); nichos laterais (134,1cm A × 50cm C); tampo do nicho inf. funciona como mesa (MDF 25mm); correções e portas c/ dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; 6 tomadas 10A + interruptor p/ LED lateral; furação p/ cabos internet e HDMI;		

			fitas de borda PVC. Dimensões totais: 277cm (A) × 190cm (C) × aprox. 50cm (P).		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

Itajaí, de de 2026.

(Nome, RG, CPF, Assinatura do Representante Legal)

Observações:

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa Licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

ANEXO X
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

3. Conforme especificações técnicas definidas ANEXO I – Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

EMPRESA:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

3. PREÇO

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DO M²	VALOR TOTAL
01	41,86	m²	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 2 portas; lado direito com 5 prateleiras (alturas 45/15/30/30/30cm); lado esquerdo com 2 prateleiras + cabideiro (90cm); seção superior de 52,5cm (65cm largura, sem divisória); dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); fechos e fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxador metálico tipo perfil; gancho inox externo na porta esquerda a 2,00m; cortes vazados para ventilação; cabideiro oval metálico removível; rodapé em MDF 10cm c/ sapatas plásticas; 25 cabides em madeira envernizada. Dimensões: 70cm (L) × 230cm (A) × 60cm (P). Confecção modular (4 portas).		
02	0,76	m²	ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 1 porta; 3 prateleiras (30cm altura cada) + compartimento para vassouras e rodos c/ mín. 4 ganchos metálicos; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxador metálico tipo perfil; cortes		

			vazados para ventilação; rodapé MDF 10cm c/ sapatas. Dimensões: 33cm (L) × 230cm (A) × 60cm (P).		
03	01	Un.	ESCRIVANINHA SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; tampo 170cm (C) × 55cm (L) × 75cm (A); vão principal de 82,5cm; furação para passagem de cabos; caixa de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6); lado esquerdo com 2 compartimentos fechados por 2 portas (prateleiras 80cm, alturas 28cm e 33cm);		
04	9,57	m²	PAINEL DE PAREDE PARA SALA DE CONFORTO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. Estrutura MDF 25mm; régua verticals MDF 15mm (20cm largura cada); 3 suportes p/ TV 43" c/ regulagem de altura, cap. 45–50kg, aço carbono c/ pintura eletrostática anticorrosiva preta; furação p/ cabos HDMI e internet; tomadas p/ os televisores; fitas de borda PVC. Dimensões: 250cm (A) × 465cm (C).		
05	4,2	m²	PAINEL DE PAREDE PARA SALA ADMINISTRATIVA SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. Estrutura MDF 25mm; régua verticals MDF 15mm (50cm largura cada); 1 suporte p/ TV 50" c/ regulagem de altura, cap. 45–50kg, aço carbono c/ pintura eletrostática anticorrosiva preta; furação p/ cabos HDMI e internet; tomada p/ televisor; fitas de borda PVC. Dimensões: 280cm (A) × 150cm (C).		
06	2,07	m²	RACK PARA PAINEL COM GAVETAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm; 2 gavetas maiores nas extremidades (100cm × 55cm × 45cm cada); 3 gavetas menores centrais (48cm × 55cm × 45cm cada); nicho aberto central (175cm × 18,5cm); correções ocultas c/ amortecimento; puxadores perfil metálico; 6 tomadas 10A sobre gaveta esq., 3 tomadas 10A sobre gaveta dir., 2 tomadas 10A no nicho; furação p/ cabos internet e HDMI; pé de 10cm. Dimensões: 55cm (A) × 375cm (C).		
07	6,53	m²	ARMÁRIO RELICÁRIO SOB MEDIDA – acabamento cinza grafite. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; relicário (240cm A × 72cm C × 55cm P) c/ porta de estrutura metálica alumínio preto e vidro translúcido, 2 suportes para mastros de bandeiras e 2 ganchos p/ talabartes; balcão c/ tampo superior (200cm C × 55cm P, 3 tomadas 10A); nicho p/ frigobar (mín. 58cm L × 90cm A); 1 gaveta maior + 2 gavetas menores (45cm C) c/ correções telescópicas c/ amortecimento; 2 compartimentos c/ prateleiras e portas (37cm A cada); 3 prateleiras suspensas		

			(50mm esp. × 200cm C × 30cm P) c/ iluminação LED; iluminação interna do relicário em LED; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro $\geq 110^\circ$); puxadores metálicos tipo perfil. Dimensões totais: 240cm (A) × 272cm (C) × 55cm (P).		
08	9,1	m ²	PAINEL DE PAREDE PARA SALA DO COMANDO SOB MEDIDA – formato em "L", acabamento amadeirado. Estrutura MDF 25mm; régua verticals MDF 15mm (54cm largura cada); 1 suporte p/ TV 50" c/ regulagem de altura, cap. 45–50kg, aço carbono c/ pintura eletrostática anticorrosiva preta; 7 prateleiras espaçadas igualmente (14cm P) na lateral menor, acompanhando a coluna; furação p/ cabos HDMI e internet; tomada p/ televisor; fitas de borda PVC. Dimensões: 250cm (A) × 364cm (C).		
09	2,16	m ²	MESA DE REUNIÃO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. Tampo MDF 25mm c/ borda perimetral de 10cm (50mm esp.); 2 bases tipo caixote (MDF 25mm, 72,5cm A × 15cm L × 50cm C cada); chapa MDF 25mm de reforço (40cm A) no vão entre as bases; furação para passagem de cabos; 2 caixas de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6 cada); unida à mesa de trabalho. Dimensões: 75cm (A) × 90cm (L) × 240cm (C).		
10	2,19	m ²	MESA DE TRABALHO SOB MEDIDA – formato em "L", acabamento amadeirado. Tampo MDF 25mm c/ borda perimetral de 10cm (50mm esp.); frente em MDF 25mm; gaveteiro esquerdo com 4 gavetas (45cm C, MDF 15mm, fundo 6mm) c/ corrediças telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; furação para passagem de cabos; 1 caixa de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6); tampo frontal 240cm (C) × 65cm (L); tampo lateral 104cm (C) × 60cm (L); altura 75cm (nivelada c/ mesa de reunião).		
11	6,50	m ²	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS PARA SALA DE MANUTENÇÃO – MÓDULO "A" – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 12 portas, 15 prateleiras (40cm A × 80cm C × 60cm P) e 3 nichos centrais (35cm A × 80cm C × 60cm P); prateleiras MDF dupla face 15mm; portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro $\geq 110^\circ$); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 260cm (A) × 250cm (C) × 60cm (P).		

12	3,9	m²	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS PARA SALA DE MANUTENÇÃO – MÓDULO "B" – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 5 portas, 6 prateleiras (MDF 15mm), 2 nichos (35cm A × 60cm P) e 3 gavetas; gavetas MDF 15mm c/ corrediças telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; prateleiras variadas (82,5/40cm A × 95cm C × 60cm P); nichos 95cm e 48cm C; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 260cm (A) × 150cm (C) × 60cm (P).		
13	09	Un.	MESA DE TRABALHO/ESCRITÓRIO SOB MEDIDA – formato em "L", acabamento amadeirado. Tampo MDF 25mm c/ borda perimetral de 10cm (50mm esp.); frente e laterais em MDF 25mm; gaveteiro com 2 gavetas (mín. 10cm A × 34cm C × 60cm P, MDF 15mm, fundo 6mm) c/ corrediças telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; furação para passagem de cabos; 1 caixa de tomadas (2x10A + 1x20A + USB-A + USB-C + HDMI + RJ-45 CAT6); tampo 140cm (C) × 60cm (L) em ambos os lados; altura 73cm.		
14	2,92	m²	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 2 portas; 1 prateleira (mín. 28cm A × 48cm P); prateleira MDF dupla face 15mm; portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 73cm (A) × 80cm (C) × 50cm (P).		
15	3,84	m²	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 5 gavetas p/ pastas suspensas (MDF 15mm, trilho alumínio, corrediças telescópicas c/ amortecimento, puxadores metálicos) no lado esquerdo; 10 prateleiras MDF 15mm c/ 4 portas; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm. Dimensões: 160cm (A) × 240cm (C) × 50cm (P).		
16	1,63	m²	ARMÁRIO BAIXO PARA ALMOXARIFADO SOB MEDIDA – acabamento amadeirado c/ tampo e rodapé em granito preto São Gabriel. Tampo superior em granito preto São Gabriel; estrutura MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 6 compartimentos/prateleiras (mín. 32cm A × 55,5cm C × 55cm P, MDF dupla face 15mm); portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°);		

			puxadores metálicos tipo perfil; rodapé 15cm em granito preto São Gabriel. Dimensões: 90cm (A) × 181cm (C) × 60cm (P).		
17	2,16	m²	ARMÁRIO COM GAVETEIRO PARA RESERVA DE ARMAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 6 gavetas inferiores (mín. 15cm A × 72cm C × 55cm P, MDF 15mm) c/ corrediças telescópicas c/ amortecimento e puxadores metálicos; 5 prateleiras superiores MDF 25mm (alturas iguais × 72cm C × 55cm P) c/ 1 porta; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxadores metálicos tipo perfil; rodapé 15cm em granito preto São Gabriel. Dimensões: 287cm (A) × 75cm (C) × 60cm (P).		
18	5,67	m²	ARMÁRIO ALTO PARA RESERVA DE ARMAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; 4 portas; prateleiras inferiores MDF 25mm (mín. 44cm A × 88,5cm C × 55cm P); prateleira central MDF 25mm (145cm A × 180cm C × 55cm P) c/ repartições p/ carregadores (15cm A × 15cm L) e dispositivos verticais p/ mín. 10 armas longas; 2 prateleiras superiores MDF 25mm (mín. 25cm A × 88,5cm C × 55cm P); dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxadores metálicos tipo perfil; rodapé 15cm em granito preto São Gabriel. Dimensões: 287cm (A) × 187cm (C) × 60cm (P).		
19	4,5	m²	ARMÁRIO GABINETE PARA BANHEIRO SOB MEDIDA – acabamento branco brilhoso. MDF 25mm dupla face branco brilhoso; fundo 6mm; mín. 2 portas; mín. 2 prateleiras (50cm P, MDF dupla face 15mm); portas MDF 15mm; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥110°); puxadores metálicos tipo perfil; pé de móvel 10cm em granito preto São Gabriel. Dimensões (3 armários): 90cm (A) × 52cm (P).		
20	11,52	m²	ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm dupla face; fundo 6mm; módulos unidos (4 portas cada); mín. 6 prateleiras MDF dupla face 15mm; portas MDF 15mm c/ cortes vazados p/ ventilação; dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (mín. 4/porta, giro ≥110°); fechadura cilíndrica Ø22mm c/ 2 chaves; puxadores metálicos tipo perfil; rodapé		

			MDF 10cm c/ sapatas plásticas. Dimensões: 288cm (A) × 100cm (L) × 55cm (P) por módulo.		
21	5,26	m²	RACK COM PAINEL PARA SALA DE AULAS SOB MEDIDA – acabamento amadeirado. MDF 25mm; painel c/ habitáculo p/ TV 65" (134,1cm A × 190cm C); caixaria inferior c/ 3 portas (aprox. 63cm × 50cm cada, total 190cm C × 50cm A, sendo 1 porta falsa p/ pilar); nicho inferior (25cm A × 147cm C); nicho superior/biblioteca (63,4cm A × 147cm C, dividido c/ prateleira); nichos laterais (134,1cm A × 50cm C); tampo do nicho inf. funciona como mesa (MDF 25mm); corrediças e portas c/ dobradiças inox tipo caneco c/ amortecedor (giro ≥ 110°); puxadores metálicos tipo perfil; 6 tomadas 10A + interruptor p/ LED lateral; furação p/ cabos internet e HDMI; fitas de borda PVC. Dimensões totais: 277cm (A) × 190cm (C) × aprox. 50cm (P).		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

Chave Pix:

5. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS BENS

O Prazo de Execução dos serviços ou fornecimento dos materiais, e o prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, sendo prorrogáveis, conforme disposto nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação.

Itajaí, de de 2026.

(Nome, RG, CPF, Assinatura do Representante Legal)

Observações:

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa Licitante.